

ONIX TAXA 0%
ENTRADA + 24X
+ RESIDUAL

CRUZE TAXA 0%
70% DE ENTRADA + 24X

FESTIVAL DA TAXA ZERO

TRACKER TAXA 0,31%
ENTRADA + 24X
+ RESIDUAL

PLANTÃO HOJE ATÉ AS 17H

S10 TAXA 0%
65% DE ENTRADA + 24X

Uvel
ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CONSULTE CONDIÇÕES ESPECIAIS VENDAS DIRETAS: CNPJ, PRODUTOR RURAL, TAXI E DEFICIENTE FÍSICO.

Faça contato com nosso atendimento online via Whatsapp.

Minha escolha faz a diferença. Imagens meramente ilustrativas. Consulte condições. Ofertas válidas enquanto durarem os estoques.

Umuarama 44 3621-3000 | Cianorte 44 3619-7100 | WWW.UVEL.COM.BR

Criança engasgada com bala doce é salva, mas Saúde faz alerta aos pais

A equipe do Pronto Atendimento 24h de Umuarama teve de agir rápido e com eficiência para reanimar e salvar uma criança de seis anos vítima de engasgo com uma bala mastigável. O incidente aconteceu em um supermercado na cidade. No momento de desespero, com a criança já desmaiando, a mãe e um funcionário do mercado levaram a criança às pressas para o PA e o menino pôde ser reanimado. E a Saúde alerta os pais e responsáveis por crianças sobre a ingestão de doces e outros alimentos, especialmente essas balas. Confira! Página A3

POLÍCIA

Preso é suspeito de cometer três homicídios e cinco assaltos na região

Página A6

UMUARAMA

Hoje tem a multivacinação em todas as UBS da cidade

Página A3



ENCONTRO

Primeira-dama do Paraná esteve ontem em Umuarama

A primeira-dama do Paraná, Luciana Saito Massa, participou ontem em Umuarama do Encontro Delas Amerios - Mulheres que Inspiram - no parque de exposições. O protagonismo feminino na política permeou os discursos. O evento foi organizado pela Amerios, que tem na presidência o prefeito de Cafezal do Sul, Mário Juno, o Juninho, ao lado da esposa dele, Rafaela Araújo.

Página A5



COMEÇA HOJE O BRASILEIRÃO - Sete jogos marcam hoje a abertura do Campeonato Brasileiro de 2023. O atual campeão Palmeiras recebe em casa o Cuiabá e já deve iniciar o certame na liderança. Veja os demais jogos. Página A8



ASFALTO NA ESTRADA DE JARDIM INDO IVAÍ EM DOURADINA

O governador Ratinho Junior recebeu nesta semana a visita do prefeito de Douradina, Oberdam José de Oliveira, o vice Nakamura e empresário Mário Gazin e outras lideranças. Eles foram ratificar o pedido de asfalto na Estrada que liga a sede ao distrito de Jardim Indo Ivaí. E voltaram confiante no asfalto em uma das estradas rurais mais importantes do município. Página A4

Coluna Ilustradas

Alexandre manda PF ouvir Bolsonaro em inquérito sobre atos golpistas

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, acolheu pedido da Procuradoria-Geral da República e determinou que a Polícia Federal tome o depoimento do ex-presidente Jair Bolsonaro sobre suposta 'incitação' aos atos golpistas do dia 8 de janeiro, quando radicais invadiram e depredaram as dependências do Planalto, Supremo e Congresso. Os investigadores tem dez dias para marcar a oitiva.

O despacho foi assinado nesta sexta-feira, 14, no bojo do inquérito que investiga os autores intelectuais e instigadores da ofensiva antidemocrática. A apuração se debruça sobre supostos crimes de terrorismo, associação criminosa, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, ameaça, perseguição e incitação ao crime.

Alexandre de Moraes considerou que a oitiva do ex-chefe do Executivo no bojo do inquérito é 'medida indispensável ao completo esclarecimento dos fatos investigados'. A diligência foi requerida pela PGR em janeiro.

Jucepar atualiza regras para o registro empresarial e agilizar abertura de empresas

A Junta Comercial do Paraná (Jucepar) atualizou suas regras para registro empresarial no Paraná. A medida deve agilizar abertura de empresas, já que o Colegiado de Vogais poderá encontrar diversas normas em um só lugar. O documento foi publicado no Diário Oficial de 12 de abril de 2023.

A Resolução Plenária nº 1/2023 reúne, atualiza e consolida diversas pequenas regras que foram aprovadas ou modificadas nos últimos anos. Com isso, a análise de contratos sociais fica mais ágil e segura, garantindo, também, entendimentos mais uniformes e com mais previsibilidade.

A resolução facilita ainda possíveis questionamentos e envio de recursos por parte dos usuários, que não precisarão pesquisar em diversos documentos para apresentarem seus argumentos.

Entre as diretrizes estão normas para assinatura eletrônica de documentos, regulamentação de recursos para fazer exigência, mudanças em dados pessoais dos sócios, correção de vícios em atos entre outras.

População tem até domingo para sugerir prioridades do Estado para os próximos anos

Os paranaenses têm até este domingo (16) para contribuir com sugestões de prioridades para o planejamento do Estado nos próximos quatro anos. Pelo site da Consulta Pública para o Novo Plano Plurianual 2024-2027 (PPA) o cidadão escolhe a área de governo para a qual deseja propor melhorias e indica a solução possível para o Paraná avançar ainda mais.

Até o momento, a consulta recebeu mais de 1,5 mil sugestões vindas de todas as regiões do Estado, nas mais de 20 áreas de ação do governo, com destaque para o número de contribuições vindas de Curitiba, Campo Mourão e Imbaú, as campeãs em sugestões.

O PPA é o mais importante instrumento de planejamento de médio prazo do Governo do Estado. Após a análise dos dados da Consulta Pública e do período de Audiências Públicas, de 2 a 20 de agosto em todas as regiões do Estado, o documento será entregue até 30 de setembro, para tornar-se, então, Projeto de Lei na Assembleia Legislativa do Paraná.

O PPA vigora durante quatro anos e tem sua vigência iniciada no segundo ano do mandato do chefe do Poder Executivo, terminando no fim do primeiro ano de seu sucessor, destinado a programar políticas públicas do Governo e ações de demais poderes e órgãos constitucionais autônomos.

ANP: Gasolina sobe 0,18% e diesel S10 cai 0,17% nos postos

O preço médio da gasolina subiu 0,18% nos postos de abastecimento na semana de 9 a 15 de abril, para R\$ 5,51 o litro, segundo dados divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) nesta sexta, 14. Esta é a segunda alta seguida do combustível, cujo preço não é reajustado pela Petrobras nas refinarias há 45 dias, quando teve uma redução de 3,9%.

Já o diesel teve queda de 0,17%, com preço médio de R\$ 5,83, no mesmo período. O último reajuste do diesel ocorreu em 23 de março, uma queda de 4,5% nas refinarias da estatal.

O preço interno da gasolina está defasado em 4% em relação ao mercado internacional, segundo a Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom), enquanto o diesel está sendo comercializado com preços 6% acima do mercado externo.

Já no mercado atendido pela Acelen, refinaria privada da Bahia, a defasagem é de 3% negativa no caso da gasolina e positiva em 3% na venda de diesel.

ECONOMIA

Empresários querem custo Brasil menor e agenda de competitividade, diz Alckmin

São Paulo (AE) - O presidente em exercício da República, Geraldo Alckmin, afirmou nesta sexta-feira que o governo Lula está ouvindo as demandas do empresário brasileiro e tem adotado medidas para melhorar o ambiente de negócios do País. Na avaliação dele, os empresários acreditam na atuação da política econômica do governo.

"Eles acreditam sim, muito, no presidente Lula, porque foi no governo do presidente Lula que o Brasil mais cresceu. Em 2010, o crescimento do PIB brasileiro foi praticamente 7%", afirmou Alckmin à Band News "(Os empresários) acreditam na reforma tributária, acho que eles vão ajudar também na ancoragem fiscal", acrescentou o presidente em exercício.

Alckmin destacou também medidas adotadas pelo governo para "simplificação" e "desburocratização" das relações comerciais brasileiras. "A exportação de frango para Reino Unido e União Europeia pagava 166 reais por dia com certificado de origem. Agora é zero. A partir de 1º de março, não paga mais nada, deixou de ser papel para ser digital", disse.

E complementou: "Também salvamos alguns setores industriais. Imagina que paradoxo: 4% de imposto de importação para borracha e 0% para pneu. Fizeram isso no ano passado. Você fecha todas as indústrias. Como pode ter imposto zero para

o produto acabado e para importar o insumo, 4%. Nós voltamos ao que era, salvamos a indústria da borracha, que gera muito emprego."

O presidente em exercício também comentou sobre as propostas em estudo para estímulo de renovação subsidiada de frota de caminhões poluentes. "Estamos estudando um sistema em que vamos compramos caminhão muito velho para retirá-lo, não poluir as ruas, dar crédito, estímulo, desconto para renovar a frota", afirmou.

Alckmin afirmou ainda que o aumento da mistura de biodiesel no diesel, que passou de 10% para 12% e começou a valer a partir deste mês, deve estimular e fazer a indústria do biodiesel "crescer muito". "O etanol também deve ter uma grande oportunidade de crescimento porque aumentou o diferencial da gasolina para o etanol, etanol não só de cana, mas também de milho", disse.

Ele defendeu ainda a importância da recriação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), cujas atribuições estavam anexadas ao antigo Ministério da Economia no governo de Jair Bolsonaro (PL). "Não dava para o Ministério da Fazenda cuidar de tudo, porque não cuida direito, é preciso ter especificado. E os novos ministérios não criaram cargo novo, nenhum cargo foi criado, nenhum, eles foram redistribuídos", afirmou.

Em meio a tensões com EUA e Taiwan, Brasil reitera aderir 'ao princípio de uma só China'

São Paulo (AE) - O Ministério das Relações Exteriores divulgou nesta sexta-feira, 14, uma declaração conjunta com o governo chinês que trata dos entendimentos diplomáticos entre os dois países. A declaração, que conta com 49 itens e foi publicada em português e inglês, traz como principal ponto a informação de que o Brasil reiterou aderir "firmemente ao princípio de uma só China".

Para o governo brasileiro, portanto, o governo da "República Popular da China é o único governo legal que representa toda a China, enquanto Taiwan é uma parte inseparável do território chinês".

O Brasil reconhece a China desde 1974 e ao fazê-lo o País já concordou com a premissa de uma só China, mas a declaração, em comunicado oficial emitido à imprensa, ocorre em meio às tensões crescentes entre Estados Unidos e China na região - no início do mês, os norte-americanos iniciaram exercícios militares nas Filipinas dias após os chineses realizarem manobras militares no estreito de Taiwan.

Taiwan

Taiwan, uma ilha de 23 milhões de pessoas, é um ponto de tensão entre Washington e Pequim. Agora, essas tensões cresceram com manobras militares da China no Estreito de Taiwan - a China também anunciou sanções econômicas. O atual cenário

começa pela visita da então presidente da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos, Nancy Pelosi, a Taiwan.

O comunicado divulgado nesta sexta, vai além: "Ao reafirmar o princípio da integridade territorial dos estados, apoiou o desenvolvimento pacífico das relações entre os dois lados do Estreito de Taiwan. A parte chinesa manifestou o grande apreço a esse respeito".

Uma saída para a Ucrânia

Um dos temas mais aguardados do encontro entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e Xi Jinping - a guerra da Ucrânia - também aparece no comunicado conjunto, mas de maneira pouco incisiva. "As partes reafirmam que diálogo e negociação são a única saída para a crise da Ucrânia e que todos os esforços conducentes à solução pacífica da crise devem ser encorajados e apoiados".

O Brasil já havia demonstrado anteriormente a ambição de ajudar mais decisivamente na mediação do conflito entre Ucrânia e Rússia e que já dura mais de um ano. A visita do presidente Lula, entretanto, girou muito em torno de aspectos econômicos - sobretudo pelas declarações do presidente brasileiro a respeito do dólar como moeda de lastro entre negócios.

Mesmo com arcabouço, agenda social será cumprida sem alta de impostos, diz Tebet

São Paulo (AE) - A ministra do Planejamento, Simone Tebet, assegurou nesta sexta-feira, 14, que o governo vai cumprir metas sociais sem aumentar impostos ou comprometer as contas públicas. Ao falar do novo arcabouço fiscal durante evento na Fundação Getúlio Vargas (FGV), Tebet sustentou que a ideia é levantar entre R\$ 110 bilhões e R\$ 120 bilhões para cobrir a agenda social com a reversão de medidas de desoneração lançadas pelo governo anterior. Entre elas, citou a reoneração dos combustíveis, feita no mês passado.

"Mesmo com o arcabouço, vamos cobrir a agenda social sem comprometimento das contas públicas. Não virá de aumento de impostos", garantiu a ministra.

Embora tenha reconhecido as diferenças com outros integrantes da equipe econômica - ela, "mais liberal"; eles, "mais heterodoxos" -, Tebet salientou que o time trabalha em harmonia e disse que o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, tem sido generoso com o seu ministério.

Ela declarou que as políticas públicas encontram dois corredores: o do "querer", representado pelo planejamento, e o do "poder", imposto pelo orçamento, com suas limitações. Assim, disse, o desafio é revisar os gastos do orçamento, de modo a remover os programas ineficientes, o chamado spending review, porém com um piso para os gastos sociais. "Não vamos cortar recursos", garantiu a ministra ao tratar dos programas sociais.

"Queremos o corredor do planejamento ... O Brasil gasta muito e mal", acrescentou Tebet.

Após informar que o plano plurianual (PPA) será apresentado na semana que vem, a ministra pediu apoio de empresários e pesquisadores que compareceram ao auditório da FGV para que o documento não pare no fundo da gaveta dos ministérios após a aprovação pelo Congresso. "Nossa difícil missão é planejar, organizar e executar ... Precisamos de ajuda", declarou Tebet. Enquanto o PPA estiver na Câmara, adiantou, o ministério vai trabalhar num planejamento de prazo ainda mais longo, até 2040.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ISAÚDE

Após grave incidente, equipe do PA alerta para risco de engasgo com bala

Umuarama - O rápido atendimento prestado pela equipe do Pronto Atendimento 24h de Umuarama foi decisivo para reanimar uma criança de seis anos vítima de engasgo com uma bala mastigável na última quarta-feira, 12. O incidente aconteceu em um supermercado nas imediações da Praça dos Xetá. No momento de desespero, com a criança já desmaiada, a mãe e um funcionário do mercado levaram a criança às pressas para o PA e o menino pôde ser reanimado.

O coordenador do Pronto Atendimento, enfermeiro Anderson Luís Candiani, disse que o Samu foi acionado, porém com o desmaio do filho a mãe pediu socorro para transportar o menino imediatamente e isso fez a diferença. "Assim que chegou, já desacordada e sem batimentos cardíacos, a criança foi encaminhada à sala de emergência para atendimento pela equipe de plantão comandada pelo médico Leonardo Sandri. Ele realizou os procedimentos de reanimação e ela voltou a respirar",



Equipe do Pronto Atendimento de Umuarama alerta famílias sobre o problema

explicou.

Como a respiração ainda estava difícil, o médico realizou a desobstrução da traqueia com uma pinça e conseguiu remover a bala, liberando a passagem

do ar. "Mesmo assim foi necessário intubar o paciente, por conta das lesões provocadas pelo engasgo. Após ser estabilizado ele foi transferido ao hospital Norospar e de lá seguiu para o Hospital

Bom Samaritano, em Maringá, onde permanecia internado na UTI, nesta sexta", acrescentou o coordenador.

De acordo com a mãe, o menino está se recuperando bem e sua

DADOS

Cerca de 20% dos atendimentos da unidade são casos de urgência e emergência, porém em torno de 80% são casos de menor gravidade, que poderiam ser atendidos nas unidades básicas de saúde. "Este é uma realidade que precisa ser mudada. O PA é destinado a urgências e emergências, porém os pacientes de maior gravidade – como o menino que engasgou com a bala – acabam dividindo a atenção dos médicos com esse alto volume de atendimentos pouco urgentes", alertou o secretário Herison Lima.

condição é estável. O coordenador do PA alerta os pais e responsáveis por crianças sobre a ingestão de doces e outros alimentos, especialmente essas balas. "O doce que causou o engasgo tem formato de olho, é ovalado, gelatinoso e liso. É importante sempre observar as crianças quando estão comendo e conhecer as manobras de socorro para o caso de um engasgo, o que é bem comum no dia a dia", alertou.

O secretário municipal da Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, parabenizou a equipe pelo bom trabalho, "que permitiu salvar a vida de uma criança", e destacou a integração da

equipe. "Nesse caso, como em outras emergências, é fundamental o entrosamento entre os enfermeiros, médicos, recepcionistas, o serviço social e demais setores do Pronto Atendimento. Ali trabalham 78 profissionais e os plantões são realizados por mais de 60 médicos", lembrou.

O prefeito Hermes Pimentel também felicitou os profissionais do PA. "Eles têm importante função de salvar vidas e fazem um bom trabalho. O Pronto Atendimento faz cerca de 7 mil a 10 mil atendimentos por mês e na absoluta maioria os pacientes voltam para casa medicados e com a saúde restabelecida", comentou.

Hoje é o Dia D para multivacinação nas unidades de saúde de Umuarama

Umuarama - O próximo sábado, 15 de abril, marca a realização do 'Dia D Vacinação', campanha recomendada pelo Ministério da Saúde e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama. A multivacinação inclui imunizantes contra a covid-19 normal, infantil e bivalente, além de doses contra a influenza (gripe comum) e de todas que fazem parte do grupo chamado vacinas de rotina.

Ao lado do secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, o prefeito Hermes Pimentel realiza o lançamento da campanha na unidade básica de saúde (UBS) Ouro Branco, às 8h. "Faremos uma cerimônia simbólica no Ouro Branco para marcar esse dia tão importante, mas em todas as unidades de saúde da cidade e dos distritos estarão prepara-

das para receber a população", comenta o secretário.

Todas as UBS vão atender das 8h às 17h como forma de garantir mais tempo para que as famílias possam buscar a imunização. "Muita gente trabalha no sábado até meio-dia ou mais, desta forma, com o tempo estendido, terão tempo de garantir a imunização, que é tão importante para garantir proteção contra doenças perigosas, que inclusive podem levar à morte. E fazemos esse apelo a todos os moradores e visitantes para que completem o ciclo vacinal: só assim conseguiremos vencer a covid-19, por exemplo", observa Jaqueline de Bortoli Shirabayashi, coordenadora de Atenção Primária em Saúde.

Ela indica que as vacinas contra influenza e as vacinas de rotina estarão

disponíveis em todas as unidades básicas de saúde do município, incluindo os distritos. "Contra a covid-19 para pessoas com idade acima de 12 anos o imunizante será disponibilizado nas UBS Bem-Estar, Panorama, Jardim Lisboa e Ouro Branco. Contra covid-19 infantil – de seis meses a 11 anos – será no Centro de Saúde Escola (Unipar Sede). Já as covid-19 Bivalente estarão em todas as unidades básicas de saúde exceto Bem-Estar, Panorama, Jardim Lisboa, Ouro Branco e Centro de Saúde Escola", detalha Jaqueline.

SERVIÇO – DIA D VACINAÇÃO – Multivacinação (covid, influenza, rotina) – Data: 15/04/2023 – sábado – Horário: das 8h às 17h – Local: Todas as unidades de saúde do município (inclusive dos distritos).



A multivacinação inclui imunizantes contra a covid-19 normal, infantil e bivalente, além de doses contra a influenza (gripe comum) e de todas que fazem parte do grupo chamado vacinas de rotina.

Semana se encerra com mais 14 novos casos de covid

Umuarama - A semana terminou com o anúncio de 14 novos casos de covid-19, sendo seis mulheres, sete homens e uma criança – uma menina de 2 anos e 11 meses, que não tomou nenhuma dose de vacina. Este ano 1.041 pessoas foram diagnosticadas com o coronavírus – foram 625 mulheres (60%), 389 homens (37,4%) e 27 crianças (2,6%). Nos 14 primeiros dias de abril, 95 casos foram confirmados (59 mulheres, 33 homens e três crianças).

O Boletim Covid desta sexta-feira informa também que existem 104 pessoas em isolamento domiciliar, considerando que são 85 casos ativos e outros 19 suspeitos (quando o cidadão aguarda pelos resultados dos exames). Não houve o registro oficial de mortes pela doença nesta data e o último óbito foi confirmado há três meses (um senhor de 84 anos que tinha uma série de comorbidades graves).

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 42.297 pessoas fo-

ram diagnosticadas com coronavírus e deste total 41.852 se recuperaram. Não há nenhuma pessoa de Umuarama internada, nem em enfermarias e nem em UTIs, conforme relatórios emitidos pelas próprias instituições hospitalares credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) na cidade. Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Educação faz nova convocação aos inscritos no Sistema Fila Única para educação infantil

Umuarama - A Secretaria de Educação publicou nesta quinta-feira, 13, no diário oficial do município (www.ilustrado.com.br) e também no site da Prefeitura (www.umuarama.pr.gov.br/secretarias/educacao, na aba Fila Única), mais uma convocação para os pais ou responsáveis por crianças de zero a três anos inscritas no Programa Fila Única.

Conforme os editais 062/2023 (de classificação) e 061/2023 (convocação), eles devem se dirigir à unidade educacional onde a vaga foi indicada levando os documentos utilizados na inscrição da criança, para a validação dos dados. Responsáveis pelas crianças inscritas

no Berçário, Maternal I, Maternal II e no Jardim devem se dirigir aos estabelecimentos de ensino nos dias 17 e 18 deste mês, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

Os pais ou responsáveis convocados deverão apresentar no estabelecimento de ensino indicado a certidão de nascimento da criança, comprovante de residência (fatura da Copel atualizada) em nome do pai ou responsável, a carteira de trabalho para comprovar se possui ou não vínculo empregatício e a carteira de vacinação da criança, emitida pela respectiva unidade de saúde.

Caso o pai ou responsável seja trabalhador com registro em car-

teira, deve apresentar holerites dos três últimos meses; vínculo estatutário ou servidor público e, no caso de autônomos, declarações de serviços prestados nos últimos três meses com firma reconhecida, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável em modelo próprio da Secretaria Municipal de Educação assinada perante o servidor público desta.

As informações declaradas são de inteira responsabilidade das famílias. Serão consideradas nulas as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas, na rede municipal de Educação, realizadas com documentos falsos ou adulterados.

Grandes

negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

ilustrado



Das redes

A turma das redes sociais esclarece:
- Na verdade, a palavra que só existe em português e não é traduzível não é saudade, é "jeitinho".

Policromático

Viver com simplicidade está cada dia mais complicado...

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 15 de Abril de 2023
www.ilustrado.com.br



Hoje na Expojara

A cantora Naiara Azevedo é o destaque deste sábado na Expojara em Tapejara. A festa começou ontem e termina amanhã. Antes do show tem o tradicional rodeio. E tudo com entrada grátis no parque de exposições.

Invasões

Na China, onde integra a comitiva de Lula, João Pedro Stédile, líder nacional do MST, informou que as invasões de terras no Brasil vão acontecer "não só em abril".

Ontem, fiquei sabendo de pessoas que estariam percorrendo os bairros mais pobres de Umuarama procurando interessados em ingressar no movimento.

Se vão invadir em nossa região também não informaram.

Guerra de bugio

O senador Sérgio Moro acusa o ministro Gilmar Mendes de vender sentenças no STF.

Moro conhece o poder Judiciário, conhece Gilmar Mendes e conhece a lei; acusou tem que provar.

Ele disse:

"Receberei Bolsonaro de braços abertos em São Paulo. Ele foi uma pessoa importante para mim. Tenho uma relação de amizade com o presidente".

De Tarcísio de Freitas, que tem costeado o alambrado de Lula.

Metafísico

São cem dias de governo ou cem dias sem governo?

jamaís tomaria tal atitude contra a poderosa 1ª dama sem o aval do chefe, o marido dela.

Realmente, a classe média brasileira ostenta demais...

Se for com o dinheiro dos outros, então...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é do grupo Nirvana, banda norte-americana de rock formada pelo vocalista e guitarrista Kurt Cobain e pelo baixista Krist Novoselic que sacudiu o movimento grunge.

Pode começar com o clássico Smells Like Teen Spirit.

Agora pode

Em março, houve aumento de queimadas na Amazônia legal da ordem de 62% em relação ao mesmo período de 2022.

Membros da Comissão Externa do Senado Federal foram impedidos ONGs estrangeiras de entrar na área yanomami, segundo a denúncia feita pela senadora Damares Alves nesta quinta-feira (13).

As ONGs fizeram exigências descabidas para autorizar o acesso.

Alguém viu uma linha sobre estes assuntos na imprensa amestrada?

Alguém sabe dizer por onde anda a menina Greta Tintin Eleonora Ernman Thunberg?

E o Leonardo DiCaprio, cadê?

Deslumbramento

Rui Costa, ministro de Lula, entrou em rota de colisão com Janja, onipresente braço direito do presidente em questões de estado, além de todas as outras questões.

Janja queria comprar uma mesa de R\$ 200 mil para o Palácio do Alvorada e Rui Costa achou um despropósito com o dinheiro do povo, barrando a compra.

Mas, como sabe quem trafega pelo poder, Rui

Casteladas

O Dalai
Muito embora
Seja santo
Tem seus dramas
Botou a língua pra fora
Jogou o nome na lama
- Carlos Castelo.

Das redes

Nas redes sociais a turma pede ajuda:
- Procuo alguém que me entenda e depois me explique...

Metafísico

Quem é que não gosta de gente que gosta da gente como a gente é?

Fakes

Quando alguém passa adiante uma postagem com ameaças de violência em escolas a título de alertar os pais de alunos, na verdade ela está disseminando fakenews e ajudando a provocar enorme estrago social.

Se você receber este tipo de mensagem, encaminhe para o único destinatário que conta; a polícia.

Papo rápido

- Gleisi cobra ação de Arthur Lira para evitar que Câmara dos deputados vire 'chacota nacional'...- Gleisi preocupada com chacota já é uma chacota...

Policromático

O fanatismo consiste em redobrar os esforços quando se esquece dos objetivos...

Boa sorte

O ex-embaixador dos Estados Unidos no Brasil Thomas Shannon avalia que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) está "repetindo a narrativa da China" sem "obter algo importante para os interesses do Brasil" e que o Brasil "deve ter cuidado com o que diz" em relação à guerra na Ucrânia e "se apresentar como neutro".

E mandou o recado que é do governo norte-americano:

- "O dólar não é uma moeda global porque os EUA o impuseram, é uma moeda global pelo poder da economia americana, e pelo papel da economia americana no sistema financeiro e na ordem econômica global. Se o Brasil, a China ou os Brics querem substituir o dólar, OK, vão em frente. Que moeda vão usar? A moeda chinesa, a brasileira? Ok, boa sorte com isso".

Desenrola

Antes que o Desenrola se transforme em realidade, é preciso desenrolar outra situação urgente.

Bancos responsáveis pelo pagamento dos benefícios da Previdência Social pedem uma solução urgente para o enorme volume de pedidos de aposentadorias no INSS. São mais de cinco milhões de solicitações paradas à espera da análise da autarquia.

Companheiros caloteiros

O PT decidiu expor quem são seus integrantes com cargo público que estão em débito com a contribuição de parte do salário para manutenção da sigla, que recebe hoje R\$ 103,8 milhões do fundo partidário por ano.

Com o partido no poder a última coisa que um petista inadimplente quer é ter o nome escachado para a companheirada toda...

Pedido do asfalto até o Jardim Indo Ivaí em Douradina é apresentado a Ratinho Junior



No encontro com o governador Ratinho Junior, o prefeito Oberdam, o vice-prefeito Nakamura e o empresário Mário Gazin

Douradina - O prefeito de Douradina, Oberdam José de Oliveira, o vice-prefeito Aguinaldo Nakamura, acompanhados dos empresários Mário Gazin e Cilinho Tortolla estiveram em audiência nesta semana com o governador Carlos Massa Ratinho Junior e o assunto em pauta foi o pedido de pavimentação asfáltica na estrada que liga a sede do município até o distrito de Jardim Indo Ivaí, onde fica localizada a GTFoods, empresa que gera centenas de empregos diretos e indiretos no município.

O projeto com a reivindicação do asfalto já havia sido entregue na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado desde 2021, mas o prefeito lembra que a referida secretaria exigiu a regularização fundiária da estrada. "Com essa demanda pendente, a atual gestão promoveu uma árdua e dedicada força tarefa para conseguir documentar o trecho a ser pavimentado", disse.

São cerca de 10 quilômetros de asfalto que beneficiarão cerca de duzentas famílias. O asfalto passará pela vila rural João Corsini, que tem cerca de 50 famílias e chegará ao Jardim Indo Ivaí, também conhecido

como Pé de Galinha onde vivem cerca de 100 famílias. "Trata-se de uma estrada pioneira que serviu como uma mola propulsora para o desenvolvimento do nosso município na época do café", comentou o prefeito.

Estrada ganha identidade Oberdam lembra ainda que até 1983 Douradina pertencia ao município de Maria Helena e restava a atual administração provar que a estrada existe, no entanto, com a colaboração de todos proprietários, a partir das matrículas rurais de cada lote adjacente à estrada, foi possível fazer o geo referenciamento, para enfim, elaborar certidões, mapas e memoriais descritivo, croqui, para apresentar ao cartório de registro de imóveis de Umuarama. "Foi uma luta enorme, mas com o empenho e dedicação da atual administração foi possível apresentar ao governo Estadual a existência e importância dessa pioneira estrada rural. Agora a estrada tem uma identidade através da escrituração e matrícula pública" afirma o prefeito.

A importância econômica
"Agora, após 40 anos de espera, estamos na esperança de pavimentar

o trecho. Cerca de 28% das nossas receitas agropecuárias saem dessa estrada. Para se ter uma ideia, a GTFOODS emprega 150 pessoas na unidade local, está ampliando sua unidade para incubatório de pintinhos com mais nove barracões que estão sendo construído pela empresa (GTFOODS) e vai abrir mais 150 empregos no final da obra. Com isso, serão mais de 300 empregos na GTFOODS local e o asfalto até perto da empresa é fundamental" diz Oberdam.

O prefeito informou ainda que na mesma estrada está ganhando espaço também o plantio de soja, milho e mandioca, entre outras culturas. E adianta que a pavimentação asfáltica no trecho vai fazer alavancar, não apenas o setor agropecuário, mas também favorecerá o transporte de escolares, como também atenderá a produção industrial da GTFOODS e a todos os moradores da região que terão melhores condições de tráfego até a sede do município.

Oberdam diz que o governador se sensibilizou com o pedido e a expectativa é de que a licitação seja liberada ainda neste ano para a pavimentação ser executada o quanto antes.

LIDERANÇAS

Primeira-dama do Paraná participa do Encontro Delas Amerios: 'Mulheres que inspiram'

Umuarama - Com a presença de cerca de 300 mulheres representantes de diversos setores de Umuarama e região, a Amerios (Associação dos Municípios de Entre Rios) realizou, ontem, o 1º Encontro Delas Amerios com o tema 'Mulheres que inspiram'. O evento contou com a presença da primeira-dama do Estado e presidente do Conselho de Ação Solidária, Luciana Saito Massa, e organizador o presidente da Amerios e prefeito de Cafezal do Sul, Mario Júnio Kazuo da Silva.

O encontro foi aberto pela primeira-dama de Cafezal do Sul, Rafaela Araújo, que falou da força da mulher no desenvolvimento dos municípios, como também, realizou um momento de oração e reflexão. "A mulher esteve presente desde sempre na história transformando e ajudando. Lembramos do livro de Ester. É uma reflexão de que podemos e precisamos lutar pelo melhor da nossa comunidade", disse.

Entre as lideranças presentes, também estavam a prefeita de Pérola, Valdete Cunha; prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco; prefeita de Francisco Alves Milena Silva Rosa e prefeita de Astorga, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta.

Em sua fala a primeira-dama, Luciana Saito Massa, lembrou da sua trajetória como mãe, esposa, edificadora do lar e representante das mulheres do Paraná. Luciana lembrou das dificuldades, mas também da missão de promover o desenvolvimento do Estado. "O envolvimento da mulher na política é fundamental. Por isso realizamos eventos para mobilizar as primeiras-damas e desta forma mostramos o quanto elas são importantes em seus municípios. A mulher faz a diferença, ela estreita os laços e fazem nosso Estado desenvolver de uma maneira geral", enfatizou.

Luciana falou sobre a criação do Fundo Estadual dos Direitos das Mulheres do Paraná (Fedim/PR), lei já sancionada pelo governador para dar suporte financeiro no planejamento, implantação e execução de planos, programas e projetos voltados à promoção e defesa dos direitos das mulheres. "Temos várias ações focadas no combate à violência contra a mulher, com a criação de canais de atendimento ao público feminino e suporte a servidoras e trabalhadoras terceiriza-

das", detalhou.

O prefeito Hermes Pimentel afirmou sentir-se honrado em participar de um evento que homena-

geia as mulheres, destacando que elas representam nada menos que 73% da força de trabalho na administração municipal.

Já a primeira-dama de Umuarama e presidente do Provopar, Rozilene Moreno Alves Pimentel da Silva, falou sobre os

desafios. "É evidente que temos essa determinação de matar a fome das pessoas que necessitam, mas também lutaremos

pela inserção da mulher no mercado e para que enxergue sua dignidade como ser humano", declarou.



Autoridades na abertura do evento ontem em Umuarama



A primeira-dama de Umuarama, Rozilene Moreno Alves Pimentel da Silva entregou flores para a primeira-dama do Paraná, Luciana Massa



No encontro das mulheres as presenças das prefeitas de Pérola, Valdete Cunha, de Francisco Alves, Milena Rosa, de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, a primeira-dama do paraná, Luciana Massa, a prefeita de Astorga Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e a primeira-dama de Cafezal do Sul, Rafaela Araújo



Primeira dama de Cafezal do Sul, Rafaela Araújo fez a abertura do evento



Luciana Saito Massa durante entrevista em Umuarama



O diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho com o prefeito de Cafezal do Sul, Júnio Kazuo da Silva e a primeira dama do município, Rafaela Araújo



Prefeito de São Jorge do Patrocínio, José Carlos Baraldi com a esposa Dulcineia



Prefeito de Icaraíma, Marcos Alex, a primeira-dama, Susana Graciano e a secretária de Educação Ocineia Martins de Angelo



O presidente da Amerios e prefeito de Cafezal do Sul, Júnio Kazuo da Silva destacou a importância do evento



Prefeito de Altônia, Gervasoni com a esposa Cleonice e outras lideranças femininas



Secretária de Administração de São Jorge do Patrocínio, Gisele Petinelle com outras lideranças femininas da região



Deputado federal Tião Medeiros participou do encontro em Umuarama

ALTA PERICULOSIDADE

Suspeito de homicídios e 5 assaltos em Umuarama e região

K.R.I., de apenas 23 anos é apontado pela polícia como um criminoso de alta periculosidade. Ele é suspeito de cometer três homicídios, sendo dois em Umuarama e um em Cidade Gaúcha e 5 roubos, entre eles a uma loja de onde foram levados mais de 30 aparelhos celulares e a um taxista, que foi mantido refém pelos criminosos, ambos em Umuarama. Todos os crimes foram cometidos entre novembro de 2022 a abril de 2023.

K.R.I. está preso desde o último dia 9 na cadeia local, quando foi encontrado na rua Arapongas, na área central de Umuarama, com uma comparsa e usando um carro tomado em assalto em Nova Olímpia um dia antes.

Na manhã desta sexta-feira (14), os investigadores do Grupo de Diligências Especiais (GDE) cumpriram mandado de busca e apreensão na casa de K.R.I., no âmbito da in-

vestigação do assassinato de Matheus Dias Alves, ocorrido no último dia 20 de março, no bairro Colina Verde, em Umuarama.

No imóvel foram apreendidos uma corrente de cor dourada e um relógio, que pertenceriam a Cauan Nogueira de Araújo, de 19 anos, morto a facadas na Estrada Boiadeira, em Umuarama, no último dia 22 de março, de acordo com a Polícia Civil. Os objetos serão usados para instruir investigações ainda em curso da morte de Cauan Araújo.

De acordo com a Polícia Civil, as investigações desenvolvidas até o momento indicam que o suspeito K.R.I. também é o autor do homicídio contra Cauan. “Esses fatos ainda seguem em investigação e precisam de maiores diligências, mas os indícios levantados até o momento apontam para K.R.I, especialmente agora que pertences da vítima foram encontrados na resi-

dência que era usada pelo suspeito”.

Na quinta-feira (13), mais dois mandados de prisão temporária foram cumpridos contra um casal, em imóvel no Jardim Cruzeiro, uma mulher, C.D.B.S (26 anos), e um homem, N.E.D.S.R (25 anos), suspeitos de envolvimento na morte de Fabiano Luis da Silva, 30 anos, ocorrido no dia 06 de abril na rua Duque de Caxias, no centro de Cidade Gaúcha. Segundo a Polícia Civil, Fabiano Silva seria a terceira vítima de K.R.I. Os suspeitos foram presos em uma residência na rua Arapongas, Zona II, Umuarama. A ação foi deflagrada por policiais civis da delegacia de Umuarama e Cidade Gaúcha. Os mandados de prisão foram expedidos na investigação em curso pela delegacia de Cidade Gaúcha. Os presos foram entregues

na cadeia pública de Umuarama.

Pelo apurado até o momento, não há vínculo entre as mortes citadas, apesar de o mesmo indivíduo ser suspeito de praticar todos os crimes, segundo a Polícia Civil. “As investigações ainda seguem em andamento para apurar a exata dinâmica dos fatos e o que teria motivado as ações criminosas em cada um dos casos”, informou em nota. Suspeitas que os crimes tenham relação com dívidas envolvendo o comércio de drogas.

Segundo a Polícia Civil, K.R.I. ainda é suspeito de ser autor de cinco assaltos, sendo quatro em Umuarama e um em Nova Olímpia. Entre os crimes estão os roubos a um taxista, ocorrido no último dia 06 de abril, na rua Luiz Pelegrinelli, Parque dos Bandeirantes e outro a uma loja na avenida Paraná, de onde o criminoso levou mais de 30 aparelhos celulares.

Colisão no trevo da exposição na PR-323 deixa 4 feridos em Umuarama



Quatro pessoas ficaram feridas após um acidente envolvendo um Renault Duster e Volkswagen T-Cross, que segundo o idoso, saiu da Estrada Bonfim e cruzou a rodovia de forma repentina. O idoso explicou ainda que não conseguiu desviar ou parar o veículo e acabou colidindo na lateral do T-Cross.

PR-323, sentido ao Posto Gaúcho, quando foi surpreendida pelo Volkswagen T-Cross, que segundo o idoso, saiu da Estrada Bonfim e cruzou a rodovia de forma repentina. O idoso explicou ainda que não conseguiu desviar ou parar o veículo e acabou colidindo na lateral do T-Cross.

Com a batida, três ocupantes da Duster ficaram feridos, sendo a esposa e o casal de cunhados do motorista. O idoso não se feriu. Já no T-Cross, que era ocupado por três pessoas, apenas uma pessoa ficou ferida, sendo uma mulher.

Conforme o Corpo de Bombeiros, os feridos sofreram apenas leves contusões e escoriações. Eles foram levados para hospitais da cidade. Os demais envolvidos recusaram atendimento médico, sendo liberados no local.

Homem é executado a tiros em frente a sua casa em Goioerê

Um homem, de 55 anos, morreu após ser alvejado por vários disparos de arma de fogo na rua José Geraldo de Souza, em Goioerê, na tarde desta sexta-feira (14). O crime aconteceu por volta das 13h em frente à casa da vítima. As informações são da Polícia Militar (PM).

De acordo com a PM, o homem estava em frente ao imóvel quando homens armados dentro de um carro passaram atirando. A vítima foi atingida por vários disparos, principalmente na região da cabeça.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi acionado, mas quando a equipe de socorro chegou ao local a vítima já estava morta.

A PM isolou o local até a chegada dos Peritos do Instituto de Criminalística e investigadores da Polícia

Civil. Após o trabalho dos peritos, o corpo foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML).

Conforme a PM, rondas foram realizadas na região para tentar encontrar os suspeitos, mas até o fechamento dessa edição ninguém havia sido preso.

Dois carros são apreendidos com 150 pneus contrabandeados em Iporã

Legal notice for a public auction (leilão) of various assets, including vehicles and real estate, organized by Raimundo Magalhães de Moraes, Leloeiro Judicial - Mat. 678. The notice lists details of the auction, including dates, times, and the types of items being sold.

Dois carros carregados com pneus contrabandeados foram apreendidos pela Polícia Rodoviária Estadual (PRE) na Vila Rural Santo Tomazela, em Iporã, na noite desta quinta-feira (13). Os condutos dos veículos não foram encontrados. Ao todo, os agentes apreenderam 150 pneus oriundos do Paraguai.

De acordo com a PRE, os policiais realizavam atendimento de um acidente na rodovia sobre dois veículos suspeitos que trafegavam

pela via entre Francisco Alves e Iporã.

Segundo a PRE, depois de receber as informações, os militares realizaram buscas com o objetivo de encontrar os suspeitos.

Os veículos, um Fiat Pálio e um Volkswagen Gol, foram encontrados abandonados na Vila Rural Santo Tomazela. Após vistoria, os policiais rodoviários constataram que ambos os veículos estavam com chave na ignição e carregados com pneus de origem estrangeira. Os motoristas fugiram antes da chegada



dos agentes.

Os carros foram levados para a delegacia da Receita

Federal de Guaira, onde foram tomadas as demais providências.

Atores pornôs se passavam por garotos de programa para extorquir empresários casados

Uma operação da Polícia Civil prendeu nesta quinta-feira, 13, dois atores pornôs que se passavam por garotos de programa para extorquir empresários casados e servidores públicos de alto escalão. Os dois suspeitos, de 22 e 27 anos, que não tiveram

as identidades reveladas, foram presos em São Paulo. Também foram cumpridos dois mandados de busca, com apreensão de celulares e computadores dos suspeitos. Entre as vítimas está um empresário de Maringá.

A Operação Laqueus (ar-

madilha, em latim) foi desencadeada pela Polícia Civil do Distrito Federal, onde a dupla fez vítimas, e contou com o apoio da 1ª Delegacia de Polícia Civil do Estado de São Paulo, localizada na capital. As investigações duraram cinco meses. Foi apurado que os dois jovens atores se utilizavam de sites que ofereciam

serviços de acompanhantes voltados para o público LGBTQI+ para localizar possíveis vítimas. Eles postavam anúncios falsos nesses sites e ofereciam serviços sexuais.

Por meio de conversas em que ganhavam a confiança dos interlocutores e de buscas em redes sociais, os criminosos levantavam informações pessoais sobre as vítimas para depois chantageá-las. Além

disso, os autores trocavam fotos e vídeos de cunho sexual para ter material disponível para a extorsão. Foi apurado que os suspeitos, residentes em São Paulo, faziam anúncios fakes em outras cidades e fizeram vítimas também no Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Macaé (RJ), Maringá (PR), Florianópolis e Brasília.

As investigações apontaram que os suspeitos miravam pessoas com poder aquisitivo elevado e que fossem casadas. “Quando identificavam uma vítima que se encaixava nesse perfil, e de posse desses vídeos e fotos, eles se revezavam em extorsão, exigindo que fizessem transferências bancárias com valores entre R\$ 3 mil e R\$ 16 mil,

Legal notice for a public auction (leilão) of various assets, including vehicles and real estate, organized by SATO. The notice lists details of the auction, including dates, times, and the types of items being sold.



Na TV aberta

A Globo anunciou que os episódios da nova temporada do "Que História É Essa, Porchat?", atualmente no ar no GNT, serão exibidos na Globo às quartas-feiras, a partir de 26 de abril. O programa especial com Xuxa, que completou 60 anos no dia 27 de março, ao lado da filha Sasha, da ex-paquita Andréa Veiga e da atriz Carolina Dieckmann, será o primeiro a ir ao ar nesta nova temporada na TV aberta. Porchat diz que a ideia de homenagear a apresentadora surgiu de um fã de Xuxa. "Ele falou comigo pelas redes sociais, e aí eu liguei para a Xuxa e ela topou na hora. Ela costurou o programa, passou o contato das pessoas que queria que estivessem lá contando as histórias. Foi o máximo e a Xuxa é uma das melhores entrevistadas que eu já tive na vida, tem sempre uma história nova e diferente para contar".

Para os fãs do Dr. Shaun

Os fãs do "The Good Doctor: o Bom Doutor", agradecem! O Globoplay divulgará que na próxima sexta-feira, dia 21, feriado de Tiradantes, fará o lançamento da primeira parte da sexta temporada da série. A nova fase da trama já inicia com muita tensão, dando continuidade ao incidente ocorrido durante o casamento de Dr. Shaun (Freddie Highmore) e Lea (Paige Spara) no hospital St. Bonaventure. Mas, as novidades não param por aí.

Mais novidades

Na semana seguinte, dia 28, é a vez da chegada dos seis novos episódios inéditos da temporada final de "Sanditon", série britânica inspirada em um romance da famosa escritora Jane Austen. A personagem Charlotte (Rose Williams) volta ao resort à beira-mar com seu noivo para o baile do ano, mas rever pessoas do seu passado a deixa incerta sobre seguir novos caminhos.

No Festival de Cannes

O filme "Farebrand", do cineasta e roteirista brasileiro Karim Aïnouz, está na linda dos indicados para o Festival de Cinema de Cannes que acontecerá entre 16 e 27 de maio. O filme conta a história do casamento entre o rei inglês Henry VIII e sua sexta e última mulher, Catherine Parr. No elenco estão Jude Law e Alicia Vikander. E falando no badalado evento de cinema, o diretor brasileiro Kleber Mendonça Filho participará com a exibição especial – fora da competição – do longa-metragem "Retratos Fantasmas".

Ainda na HBO

A intenção é produzir uma série derivada de "Game of Thrones". Será baseada nos livros de fantasia "Dunk & Egg", escritos por George R.R. Martin. Com o título "A Knight of the Seven Kingdoms: The Hedge Knight", a história será ambientada cem anos antes dos eventos de "Game of Thrones" e contará a saga de Duncan, o Alto, corajoso cavaleiro e seu fiel escudeiro, Egg num tempo em que a linhagem Targaryen domina o Trono de Ferro.

Radical

Vitão decidiu fazer uma mudança radical em seu visual. O cantor raspou completamente os cabelos. Ele explicou que ofereceu as suas madeixas em um ritual de sacrifício à Mãe Natureza. Ele jogou os cabelos cortados no mar.

Fazendo bonito

A chef e apresentadora Carole Crema comanda no canal pago GNT o reality "Quanto Vale Esse Doce?". O programa estreou na última quinta-feira e será exibido semanalmente. Na competição, Carole desafia os participantes a darem o melhor de si na preparação das guloseimas doces. Os jurados são Lucas Corazza, Roberto Strongoli e Michele Crispim. Sempre às quintas-feiras, a partir das nove e meia da noite.

Show interrompido

A banda "Kiss" fazia show em Manaus, no Amazonas, dias atrás e a apresentação precisou ser interrompida porque o baixista que também é um dos vocalistas da banda, Gene Simmons, passou mal no palco em pleno show. A interrupção durou alguns minutos para que Gene fosse socorrido e posteriormente seguiu normalmente.

Minissérie da HBO

A plataforma anunciou nova minissérie estrelada por Kate Winslet. Trata-se de um drama intitulado "The Regime" e tem Winslet interpretando uma ditadora europeia que fala muito em liberdade, mas na verdade oprime o povo que lidera. Consta que a trama mostrará principalmente a rotina por trás dos muros do palácio, o autoritarismo e o poder da ditadora que começa a desmoronar.

TESTE DA TV

Antonio Fagundes e Ryan Soares / Arquivo GB Imagem

1) Em qual dessas produções a dupla Antonio Fagundes e Ryan Soares interpretaram Halim e Nael, respectivamente?

- "A Teia"
- "Dois Irmãos"
- "Entre Irmãs"
- "Ligações Perigosas"

2) A novela é "A Lei do Amor". Qual dessas duplas de atrizes foi a protagonista da trama, interpretando a personagem Helô?

- Isabelle Drummond e Patrícia Pillar
- Ísis Valverde e Claudia Abreu
- Pally Siqueira e Adriana Esteves
- Isabelle Drummond e Claudia Abreu

3) Quem é a atual apresentadora do programa "Mulheres", exibido pela TV Gazeta?

- Nani Venâncio
- Claudete Troiano
- Regina Volpato
- Sonia Abrão

4) Silvio Santos é natural de qual Estado brasileiro?

- Rio de Janeiro
- São Paulo
- Minas Gerais
- Espírito Santo

5) Quem interpretou Ricardo Montana na novela "Apocalipse", exibida pela Record TV?

- Igor Rickli
- Fernanda Pavão
- Sérgio Marone
- Henri Pagnocelli

(Respostas: 1-b / 2-d / 3-c / 4-e / 5-a)

Álbum póstumo

Está previsto para junho o lançamento de um álbum póstumo com músicas inéditas de Kenny Rogers. O disco "Life is Like a Song" terá duetos com Dolly Parton e Leonel Richie. Para lembrar, Kenny Rogers morreu aos 81 anos em 2020 e agora sua viúva, Wanda Roggers fez a curadoria dessa novidade que promete sucesso. Sai em junho.

Doce espera

O apresentador do "É De Casa", Thiago Oliveira, e sua mulher, Bruna Matuti, encantaram os fãs ao mostrar vídeo do quartinho que o casal montou para a chegada da filha Ella. A decoração escolhida por eles é em tons rosa e verde claro, tanto nas paredes como em alguns dos móveis. Também tem itens de decoração feitos em crochê, grande tendência no momento. Lindo de se ver.

Horóscopo

Áries O dia está ótimo para atividades mentais, como pesquisas. Um assunto diferente poderá interessá-lo. Se for chamado para um treinamento ou curso online, não recuse.	Libra Terá recompensa pelos seus esforços. Os relacionamentos fluem com facilidade, e a rotina será mais amena, com resultados melhores do que esperava. Obstáculos devem vencidos.
Touro É recomendável que você medite muito antes de tomar decisões importantes. Não se apovore com o ritmo acelerado dos outros. Procure o seu próprio tempo de fazer as coisas.	Escorpião Não tenha receio de passar por avaliações profissionais. Mesmo à distância, o trabalho em equipe deve ser produtivo. Saiba aproveitar a ocasião para mostrar a sua competência.
Gêmeos Mantenha uma postura diplomática, evitando confrontar qualquer pessoa. Prefira relaxar. Não é momento para enfrentar os opositores. Tenha fé que conseguirá vencer os obstáculos.	Sagitário Boas possibilidades de aumentar os ganhos. É, preciso, no entanto manter a ética. Não entre em negócios pouco transparentes. Honestidade acima de tudo, sempre! Lembre-se disso.
Câncer Você poderá fazer alguns contatos profissionais que trarão ganhos. No amor aproveite o seu poder de sedução para conseguir o que deseja com a pessoa amada. Seja sempre fiel.	Capricórnio Com calma você solucionará os problemas domésticos que aparecerem. Está em um momento favorável para dar novo rumo à sua carreira. Com seu amor estará tudo bem.
Leão Quando as coisas começam a demorar em acontecer como você planejou, a sua paciência se esgota rapidamente. Tenha fé, o céu promete boas surpresas. Ótima dia para você.	Aquário Fique tranquilo, pois seus objetivos serão alcançados com sucesso. Com a fé fortalecida você será capaz de mover montanhas. Excelente momento para conviver com a família.
Virgem Você poderá ficar ainda mais sensível e cheio de amor para dar. Contenha a sua tendência de compensar frustrações com excesso de comida e bebida. Pense mais em sua saúde.	Peixes Os nativos em geral devem ser mais prudentes e sensatos. Com calma todos serão capazes de realizar as suas obrigações com êxito. Faça de tudo para ter harmonia no trabalho.

Resumo das Novelas e Filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Não há exibição.

TRÊS VEZES ANA – 18h00, no SBT
Não há exibição.

AMOR PERFEITO – 18h20, na Globo

Orlando se surpreende com o pedido de Marê. Elza recebe a notícia sobre a volta de seu filho. Marcelino pede para visitar Marê. Justino tenta convencer Sônia a contar a verdade para Marê. Antônio questiona Aparecida sobre a forma hostil como ela trata Ademar. Marê percebe a decepção de Júlio ao dizer que pediu para Orlando ficar em São Jacinto. Sônia ameaça Ademar. Gaspar paga a um homem para fazer um serviço para Gilda. Marcelino leva um bolo para Marê, que se comove com a atitude do menino. Ivan ensina Marcelino a nadar. Marê se surpreende quando Gilda conta que perdeu um filho.

VAI NA FÉ – 19h30, na Globo

Theo tenta agredir Orfeu. Jenifer recebe uma intimação e questiona Lumiar durante a aula. Sol afirma a Ben que não o traiu com Theo. Fred assiste à aula do curso sobre assédio e violência contra a mulher. Dora não conta o resultado de seus exames para Lumiar. Fred se assusta ao perceber que Theo é abusivo com Clara e comenta com Rafa, que fica mexido. Theo expulsa Orfeu de seu escritório. Ben tenta tranquilizar Sol no tribunal. Uma nova audiência é marcada e Lumiar e Theo se enfurecem quando veem Ben apoiando Sol e Jenifer. Fábio se preocupa com a saúde de Dora. Ben termina seu casamento com Lumiar. Theo seduz Lumiar.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Resumo dos capítulos da semana.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Não há exibição.

TRAVESSIA – 21h15, na Globo

Moretti afirma a Chiara que o filho, que dizem ser dele, pode ser de Guerra. Vandami conta a Brisa que Oto não se casou. Helô diz a Stenio que pensa que Moretti esteja sendo chantageado pela pessoa que contratou para colocar a bomba no carro do Guerra. Núbia entrega a Guerra o dinheiro da venda de sua loja como parte do pagamento das ações que Ari roubou do empresário. Guerra manda Cidália providenciar a compra da loja de Núbia. Laís conta a Isa e Monteiro que Theo foi reprovado. Laís retira o computador de Theo. Oto encontra Brisa.

Filmes – 15/04/2023

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Ninguém Segura Este Bebê

(Baby's Day Out - Np) 14h10, na Globo, EUA, 1994. Direção de Patrick Johnson. Com Brian Haley, Cynthia Nixon, Joe Mantegna, Joe Pantoliano, Lara Flynn Boyle, Matthew Glave. Depois que três sequestradores perdem o bebê que raptaram, tanto os policiais quanto os eles vão sair em uma busca desenfadada para achar a criança.

Encurralada

(Trapped) 15h00, na Record, EUA, 2002. Direção de Luis Mandoki. Com Kevin Bacon, Charlize Theron, Courtney Love, Stuart Townsend, Pruitt Taylor Vince, Dakota Fanning. Joe e Chery Hickey acreditam ter descoberto o plano perfeito para obter dinheiro fácil. Eles sequestram a filha de um casal rico esperando manter a mãe sob controle enquanto tentam extorquir o dinheiro do resgate do pai que está viajando. Porém, o rico casal se revela tão astuto e engenhoso quanto seus inimigos.

Sansão

(Sansão) 15h30, no SBT, EUA, 2017. Direção de Bruce McDonald. Com Billy Zane, Taylor James, Rutger Hauer, Jackson Rathbone. Ao nascer, Sansão cumpre uma profecia: é o escolhido por Deus para ser a mão da vingança, na libertação do seu povo da escravidão. Apesar de toda sua extraordinária força física, Sansão se abala ao perder o amor de sua vida. Daí em diante sacrificará tudo para defender seu povo, seu amor e seu Deus.

Pequena Miss Sunshine

(Little Miss Sunshine) 01h05, na Globo, EUA, 2006. Direção de Jonathan Dayton, Valerie Faris. Com Toni Collette, Greg Kinnear, Steve Carell, Abigail Breslin, Alan Arkin, Paul Dano. Os Hoover são uma família caótica comandada por Sheryl. O pai é um fracasso, o avô é rebelde e filho e tio tem problemas. Mesmo assim, eles se juntam numa viagem para apoiar a caçula em um concurso de beleza.

Te Pego Na Saída

(Fist Fight) 03h25, na Globo, EUA, 2017. Direção de Richie Keen. Com Dean Norris, Christina Hendricks, Ice Cube, Tracy Morgan, Charlie Day, Jillian Bell. Andy faz de tudo para manter-se na linha na escola em que dá aula. Com isso, quando vê um ataque de fúria do professor Strickland, ele acaba o entregando. Agora, com os alunos alvorçados no último dia antes das férias, Strickland desafia Andy para uma briga, deixando o clima ainda mais caótico.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

- A finalidade da sauna / A típica casa dos esquimós
- Jumento / O costureiro francês Christian (1905-1957)
- Elem. de comp.: vida / Resíduo mais ou menos útil
- Instituto de Neurologia / Está bem! / Atoma eletrizado
- Uma variedade de banana / Terapia Ocupacional
- Entalhe alongado na espessura da madeira
- O órgão feminino onde se desenvolve e se nutre o feto
- (Fr.) Diz-se de um tipo de vinho de cor vermelha-claro / Invocavam-no os vikings
- Sigla do estado capixaba / Ilha da laguna de Veneza, famosa por sua vidraria artística
- Astro do dia / O sódio, em química / Serviço de Trânsito
- Aparelho portátil que se arma com três escoras / Cidade industrial paulista, próxima à capital
- O terrestre passa pelos polos / Rede paulista de rádio e TV
- Bater (horas) / A parte extrema do intestino delgado

VERTICAIS

- Uma vacina antigípica / Que está a ponto de acontecer
- Talhar utilizando máquina-ferramenta / Herói da Guerra do Paraguai e patrono da Arma de Cavalaria do Exército Brasileiro (1808-1879)
- Tem 12 meses / Embarcações de grande porte / Usa-se para polir ou debastar
- O erro grego / Antiga moeda de cobre de Portugal e do Brasil / Preposição designativa de diversas relações
- Saquinho de pano cheio de plantas aromáticas, utilizado para perfumar a roupa / União Nacional dos Estudantes
- Que se foi / Um espetáculo boreal / O bismuto, em química
- Revista infantil de quadrinhos / O carrinho de mão só tem uma / Meio... palito
- Conversa mole / Que não consegue dormir
- O primeiro planeta descoberto com o telescópio / Registrado por escrita

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

|BRASILEIRO

Com várias baixas, Athletico-PR recebe o Goiás em estreia na Arena da Baixada

Curitiba (AE) - Athletico e Goiás darão o primeiro passo no Campeonato Brasileiro neste sábado, às 18h30, na Arena da Baixada, em Curitiba (PR). Campeões estaduais invictos, os paranaenses chegam motivados para se consolidarem como um dos candidatos na briga por uma vaga na Copa Libertadores da América. Já o Goiás amargou o vice estadual e quer ao menos repetir a sólida campanha na competição nacional feita na temporada passada.

O Athletico foi campeão paranaense diante do FC Cascavel, com vitória por 2 a 1 e empate sem gols. No último Brasileirão fez excelente campanha e terminou em sexto lugar com 58 pontos. Nesta temporada, porém, a tendência é que a dificuldade seja aumentada, uma vez que times tradicionais retornaram à elite: Cruzeiro, Grêmio, Vasco e Bahia.

O Goiás também come-

çou a temporada chegando à final estadual. Após perder por 2 a 0 para o rival Atlético-GO, venceu por 3 a 1 e levou a decisão aos pênaltis, vencidos pelo adversário por 5 a 4. Em 2022, o time esmeraldino conseguiu terminar em 13º lugar, com 46 pontos, o que garantiu vaga à Copa sul-americana.

Apesar de saber a importância de começar bem, o técnico Paulo Turra deve poupar alguns jogadores por conta do desgaste físico. O time enfrentou o CRB na quarta-feira pela Copa do Brasil, e foi derrotado por 1 a 0, no Estádio Rei Pelé, em Maceió (AL). Ele também precisa se preocupar com o jogo diante do Atlético-MG, na próxima terça-feira, pela Copa Libertadores.

Peças-chave, o lateral-direito Khellven, o zagueiro Zé Ivaldo, os volantes Erick e Fernandinho e o meia-atacante David Terans devem ficar fora da estreia. Desta

Jogos de Hoje

Palmeiras X Cuiabá
América MG X Fluminense
Botafogo X São Paulo
Bragantino X Bahia
Athletico PR X Goiás
Fortaleza X Inter
Atlético MG X Vasco

Domingo

Flamengo X Coritiba
Corinthians X Cruzeiro
Grêmio X Santos

forma, Madson e Pedro Henrique são os favoritos para o setor defensivo, enquanto no meio-campo, Hugo Moura, Christian, Léo Cittadini e Vitor Bueno são as opções.

Turra minimizou a derrota no meio da semana e preferiu olhar para o lado positivo. "Não existe perfeição. Não foi o resultado que a gente gostaria, mas criamos e finalizamos bastante.



Athletico estreia para mais uma boa temporada no Brasileiro

Vamos continuar treinando e trabalhando a cabeça dos jogadores para a estreia no Brasileiro."

O Goiás tem uma grande mudança, porque demitiu o técnico Guto Ferreira após perder o título estadual. Assim, o auxiliar Emerson Ávila comanda o time até a

definição de um substituto definitivo ou sua efetivação.

Emerson tem algumas dúvidas, porque o lateral-direito Apodi e o atacante Nicolas estão com dores musculares. Maguinho e Matheus Peixoto são as opções. O meia Guilherme Marques e o volante Morel-

li, recém-chegados, podem ser outras novidades no time titular. Os zagueiros Lucas Halter e Edu estão fora, porque pertencem ao próprio Athletico.

Novo reforço, Guilherme Marques elogiou a última campanha do Goiás e projetou uma boa temporada.

Pelé será homenageado pela CBF na rodada de abertura do Brasileirão e da Série B

Rio (AE) - A primeira rodada das Séries A e B do Campeonato Brasileiro serão marcadas por tributos a Pelé. O rei do futebol, morto em dezembro, será homenageado com diversas ações organizadas pela CBF para exaltar sua importância e sua memória. Tudo começa ainda nesta sexta-feira, com o pontapé inicial para Guarani e Avaí, no Brinco de Ouro, em Campinas, pela divisão de acesso.

São diversas ações de homenagens previstas pela CBF, ideias do presidente da entidade, Ednaldo Rodrigues. Os capitães jogarão com braçadeiras confeccionadas especialmente para as homenagens a Pelé. Até a moeda do árbitro para definir lado de campo e pontapé inicial será estilizada.

Antes do apito inicial para as jogos, os organizadores pedirão um minuto de aplausos nos estádios em

reverência ao ídolo. Os jogadores ficarão perfilados no círculo central. A CBF ainda promete estampar imagens do único tricampeão do mundo nas placas de publicidade em volta do gramado.

A série de homenagens, idealizada por Ednaldo Rodrigues, pode se repetir ao longo das competições nacionais. "O Pelé é o maior jogador de todos os tempos e será reverenciado sempre pela CBF. O legado do Rei do

Futebol será perpetuado", afirmou Ednaldo Rodrigues.

AS homenagens na Série A ocorrem a partir deste sábado, quando o atual campeão largar na busca pelo segundo título seguido no Allianz Parque, diante do Cuiabá, às 16 horas. Ao mesmo tempo estarão

se enfrentando, em Belo Horizonte, América-MG x Fluminense. AS homenagens seguem nos jogos das 18h30, com Botafogo x São Paulo, Red Bull Bragantino x Bahia, Athletico-PR x Goiás e Fortaleza x Internacional. O dia de partidas termina às 21 horas, com Atlético-MG x

Vasco.

No domingo serão mais três embates: Corinthians x Cruzeiro e Flamengo x Coritiba, ambos às 16 horas, e Grêmio x Santos, às 18h30. O jogo em Caxias do Sul deve ser com mais emoção pelo fato de Pelé ter brilhado com a camisa santista.

Atlético-MG renova a esperança diante do Vasco, que volta à elite após dois anos

Belo Horizonte (AE) - Campeão e destaque na temporada 2021, o Atlético-MG ficou longe da disputa do título do Campeonato Brasileiro na última temporada e inicia sua trajetória para voltar a ser protagonista. Neste sábado, às 21h, recebe o Vasco, no Mineirão, em Belo Horizonte (MG). O clube carioca almeja há muito mais tempo voltar a disputar títulos de expressão com consistência e retorna à elite, após dois anos, com grande expectativa.

Ano passado, o Atlético terminou na sétima colocação com 58 pontos, muito aquém do que esperava sua torcida. Nesta temporada, chega com moral após faturar mais um Campeonato Mineiro, consagrando-se tetracampeão consecutivo diante do América. O time contará com bom apoio da torcida, que até o fim de sexta-feira comprou 26 mil ingressos.

O Vasco, após ser adquirido pela 777 Partners, garantiu o retorno à elite e reformulou o elenco, com mais de R\$ 100 milhões em

contratações. O time foi eliminado nas semifinais do Carioca, mas jogou de igual para igual com o Flamengo. Por outro lado, amargou eliminação precoce na Copa do Brasil, diante do ABC, em pleno São Januário. Apesar da expectativa da torcida, o primeiro objetivo do Vasco é permanecer na primeira divisão sem sustos.

No Atlético-MG, o técnico Eduardo Coudet segue tendo dúvida no ataque, já que Paulinho está com fadiga muscular, sendo poupado no meio da semana, na vitória por 2 a 1 diante do Brasil-RS, pela Copa do Brasil. Entretanto, se tiver condições, o jogador revelado pelo Vasco vai para o jogo. O volante Ednilson também foi poupado, mas não deve ser problema.

Coudet também frisou que o desgaste físico é preocupação, mas prometeu escalar o que tiver de melhor. "Havia jogadores no limite no último jogo, que nem sequer levamos para o banco. Depois de uma comemoração (do título mineiro), o jogo posterior é muito difícil. E agora já temos outro jogo

importante, contra o Vasco. Vamos avaliar quem está bem e colocar o melhor time possível."

Por conta das eliminações mais cedo no Carioca e Copa do Brasil, o Vasco teve mais tempo para se preparar para o Brasileirão, seu principal objetivo na temporada. A principal mudança para o técnico Maurício Barbieri é a saída do experiente meia Nenê, que se transferiu ao Juventude, apesar de ter acordo com o clube carioca para retornar como dirigente em 2024.

Com isso, Alex Teixeira passa a ser o dono da posição no setor criativo. Luca Orellano é o jogador para fazer sombra, mas ainda não emplacou. No restante, a base da escalação que vinha atuando deve ser mantida. Principal contratação, o atacante Pedro Raul tenta se firmar após perder pênalti decisivo.

Barbieri reconheceu que o Vasco precisa primeiro ter um bom nível de competição, mas não deixou de sonhar com vagas em torneios internacionais.

Embalado pelo título carioca, Fluminense pega América-MG

Belo Horizonte (AE) - Depois de conquistar o bicampeonato carioca de forma impressionante, uma goleada em cima do Flamengo por 4 a 1, o Fluminense dá a largada no Campeonato Brasileiro apontado como um dos favoritos ao título da temporada. A sua estreia, porém, será distante da torcida e do Maracanã, o palco de sua última exibição de gala. O primeiro adversário será o América-MG, vice-campeão mineiro, neste sábado, às

16h, no Estádio Independência, em Belo Horizonte (MG)

Na temporada passada, por sua vez, os dois times brigaram na parte de cima da tabela e neste ano querem fazer bonito novamente para garantir vaga nas competições internacionais e até brigar pelo título. O time tricolor foi o terceiro colocado em 2022, enquanto o América ficou em décimo. Nas mãos do técnico Fernando Diniz, os cariocas vêm fazendo um trabalho

muito elogiado e com um futebol envolvente.

Para o duelo, o técnico Vagner Mancini tem um retorno importante para escalar o time titular do América-MG nesta estreia. O meia Benítez está recuperado de dores no joelho esquerdo, que o tiraram do jogo de volta da decisão do Campeonato Mineiro e do jogo de ida da terceira fase da Copa do Brasil no qual, o time mineiro venceu o Nova Iguaçu-RJ, por 2 a 1, e volta a ficar à disposição.



O MAIS FANTÁSTICO
CONDOMÍNIO FECHADO DE UMUARAMA
Residencial Royal Garden
Localizado a 200 metros do Centro Comercial de Umuarama



Os melhores lotes ainda estão a venda!

Informações e vendas: 044 - 98407-5317

Av. Rio Grande do Sul, 1549

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 083/2023
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 26 (vinte e seis) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 078/2023, a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES RUBIO, portadora da CI/RG nº 5.912.342-4, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição 30/06/2021 a 29/06/2022, com fruição em 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme Portaria de nº 063/2023, para serem gozadas no período de 17/04/2023 a 12/05/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 082/2023.
SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper em 14/04/2023 o gozo das férias da servidora pública CARLA ALEXANDRA CORDOVA, portadora da CI/RG nº. 8.705.731-3, ocupante do cargo de Promovimento em Comissão de ACESSOR DE CONTABILIDADE, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, concedida através da Portaria n.º 0056/2023, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 17 (dezesete) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º: 60/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: Y. NAKABASHI LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos e aviamentos, conforme anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de abril de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.726,50 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 22/2023.
Alto Piquiri - PR, 17 de abril de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
YURI NAKABASHI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º: 61/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos e aviamentos, conforme anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de abril de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 30.236,72 (trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 22/2023.
Alto Piquiri - PR, 17 de abril de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GABRIELLE DE SOUZA
Representante Legal da Empresa
Contratado

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 1819/2023

Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa para fornecimento de tecidos e aviamentos, conforme anexo I do edital.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
Y. NAKABASHI LTDA - ME
R\$ 16.726,50 - dezesesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
R\$ 30.236,72 - trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 74/2023, de 17 de Março de 2023.
SÚMULA: Dispõe sobre Revisão e Reenquadramento da servidora JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO e dá outras providências.
CONSIDERANDO: que após o protocolo de requerimento de Avanço Horizontal apresentado por parte da servidora, Juliana Pereira Bezerra Maio, matrícula 18473, foi constatado equívoco do enquadramento do nível e classe em que a servidora estava enquadrada;
CONSIDERANDO: que a servidora já havia entregue ao Departamento de Recursos Humanos Declaração e Histórico Escolar de Licenciatura em Geografia em 16 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO: que, de acordo com a Lei Municipal nº 793/2001: "Não será concedida promoção funcional ao servidor nos seguintes casos:
III - em disponibilidade";
CONSIDERANDO: o que diz a Lei Municipal Lei 28/2012 ? Art. 17. Os servidores não poderão ser promovidos por meio de avanço vertical enquanto permanecerem em qualquer uma das seguintes situações:
VI - Estiver cedido a outro órgão fora da administração municipal;
CONSIDERANDO: o período em que a servidora permaneceu cedido para órgãos fora da administração municipal, de acordo com as Portarias 48/2009; 164/2009; 189/2009; 45/2010; 72/2013; 45/2015; 87/2016; 135/2019 e 122/2021;
CONSIDERANDO: o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado e o princípio da Legalidade;
CONSIDERANDO: que o princípio da autotutela administrativa, regido pelo regime jurídico-administrativo, outorga a Administração Pública o poder/dever de reaver seus atos a qualquer instante, quando constatada a ocorrência de erro na condução dos atos administrativos que lhe tocam;
CONSIDERANDO: que as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal validam a possibilidade de correção de atos administrativos inquinados por vícios, desde que respeitado os direitos adquiridos;
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DEFERIR o reenquadramento da servidora JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO, matrícula nº 18473, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOÓS AVANÇO HORIZONTAL
JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO	18473	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-A049	GOA-B033

II - Próximo interstício de 12 (doze) meses para avaliação de desempenho para efeito de progressão por avanço vertical: 17/02/2023 a 16/02/2024.
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Março de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 088/2023
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitação sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 002/2023 de 10 de março de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação, constituída consoante a Portaria nº. 006/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 002/2023 de 10 de março de 2023, que tem como objeto: Execução de Reforma e ampliação da Escola Municipal Antão Elias Estephan, Bairro Cidade Nova no Município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexo.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, lote único, no valor total de R\$ 499.212,95 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 14 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 076/2023
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo de inexigibilidade de licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicada em favor da SIMÕES E SIMÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 24.241.346/0001-40, o objeto do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 006/2022.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da SIMÕES E SIMÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 24.241.346/0001-40, o objeto do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 006/2022 que tem por CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE, MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL E SAÚDE DA PESSOA IDOSA, com vigência até 16 de agosto de 2023, ressalvada a possibilidade de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
PORTARIA Nº 05/2023, de 14 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 13 de abril de 2023, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal nº 652/2022 em seu artigo 10º. Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou Titulação para outro imediatamente superior tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, com carga horária de 500 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 13/04/2023 cumprindo o disposto no §2 do já referido Artigo 10º - "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico Escolar e Certificado e/ou Certificado de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOÓS AVANÇO HORIZONTAL
ANIELE SARAIVA	21957	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-C80	GOO-D80

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 13 de abril de 2023.

Alto Piquiri, 14 de Abril de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
PORTARIA Nº 06/2023, de 14 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 17 de março de 2023, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal nº 652/2022 em seu Artigo 10º. Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou Titulação para outro imediatamente superior tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR, com carga horária de 360 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 17/03/2023 cumprindo o disposto no §2 do já referido Artigo 10º - "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico Escolar e Certificado e/ou Certificado de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOÓS AVANÇO HORIZONTAL
JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO	18473	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-C033	GOA-C033

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 17 de março de 2023.

Alto Piquiri, 14 de Abril de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA-PR

Resolução Nº 009/2023
Revogação do item 3.1 " X ", Dos Requisitos a Candidatura e da Documentação exigida no Edital de Abertura do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de MARIA HELENA-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maria Helena-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), na Lei Municipal Nº 1931, de 14 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o item X "Possuir Carteira Nacional de Habilitação", Dos Requisitos a Candidatura e da Documentação exigida no Edital nº01/2023 de Abertura do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Maria Helena-PR
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.
Maria Helena, 14 de abril de 2023.
Fabiana Bertoldo de Moraes
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 089/2023
Revoga o Edital de Inexigibilidade nº. 035/2023 de 29 de março de 2023 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas a Inexigibilidade nº 035/2023 de 29 de março de 2023, que tinha como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO (ONLINE) PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL - CTN.
Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ANDREA DE MOURA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de acordo com termo de referência anexo ao edital, conforme Convênio nº 905784/2020, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Cafetal do Sul.
FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 07/2023
 Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO JORNADA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.001.185411600.2.044
339039 859 22.780,00 412 Agricultura
R\$ 13.899,99 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ANDREA DE MOURA.
Data: 03 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 150/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SHIRLEI MAIARA MARTINS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 13/2019, de 15 de fevereiro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 18 de julho de 2023, o prazo da Portaria nº 087/2019, de 17 de julho de 2019, que nomeou a Servidora SHIRLEI MAIARA MARTINS, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob n.º 14.815.359-0 SSP/PR e CPF n.º 094.319.919-00, para o Cargo de Promovimento Temporário de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 003/2023, de 09 de janeiro de 2023.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 048/2023
PROCESSO Nº 013/2023 (Eletrônico)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: F.I. BOAVENTURA-ME.
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE BASTA DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”.
DO VALOR: O valor global da prestação de serviços, ora contratada é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), fixo e irrevogável.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes e nos termos da Lei 8.666/93. CIDADÃO GAUÇHA, 14 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
FABIANO ISAIAS BOAVENTURA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Afonso Arinos Dal Rio, 882 - Telefone RXX-44-3634-1238 - Fax RXX-44-3634-1289
DECRETO N.º 019/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (L.OA/2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.191,13 (Quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e treze centavos), que obedecerá à seguinte classificação:

Código	Descrição da Fonte	Valor
09 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.1400.2.013	Manutenção do Transporte Escolar	
492 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	20,00
Fonte - 1056	Outorga ICMS - Educação	
493 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	411,91
Fonte - 31056	Outorga ICMS - Educação - Exerc. Anterior	
11 -	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001.15.452.1500.2.020	Serviços Gerais de Urbanismo	
485 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	7.658,51
Fonte - 33758	Programa - RPM - EDC - Exerc. Anterior	
494 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	500,00
Fonte - 1057	Outorga ICMS - Livre	
495 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	16.761,60
Fonte - 31057	Outorga ICMS - Livre - Exerc. Anterior	
496 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	20,00
Fonte - 41603	Operações de Créditos de Vias Urbanas	
497 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	108,62
Fonte - 43603	Operações de Créditos de Vias Urbanas - Ex. Anterior	
001.15.451.1500.3.030	Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas	
489 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.312,83
Fonte - 43000	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Exerc. Anterior	
12 -	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
001.20.606.1700.2.031	Atividades de Fomento Agropecuario	
491 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	0,05
Fonte - 33773	CONV. SEAB - CALC. EXERC. ANTERIOR	
16 -	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
001.08.243.1201.6.026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	
490 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	1.963,06

Fonte	Descrição da Fonte	Valor
53880	Contribuições e Legados Entidades Não Governamentais	
18 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
486 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	20,00
Fonte - 006	VIGIASUS	
487 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	404,55
Fonte - 73006	VIGIASUS - Ex. Anterior	
488 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	10,00
Fonte - 70006	VIGIASUS	
SOMA		43.191,13

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$42.621,13 (Quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e treze centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2022, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
6	VIGIASUS	404,55
1056	Outorga ICMS - Educação	411,91
31758	Programa RPM - EDC	7.658,51
1057	Outorga ICMS - Livre	16.761,60
41603	Operações de Créditos de Vias Urbanas	108,62
40000	Cessão Onerosa - Pré-Sal	15.312,83
31773	CONV. SEAB - CALCARIO	0,05
51880	Contribuições e Legados Entidades Não Governamentais	1.963,06
SOMA		42.621,13

II - Na importância de R\$570,00 (Quinhentos e setenta reais), proveniente do produto do excesso real e por tendência de arrecadações, apresentados nas Fontes de Recursos 006, 1056, 1057, 41603 e 70006, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
(44) 1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00		20,00
1056/1057	(104) 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00	520,00
41603	(103) 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00	20,00
70006	(44) 1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00	10,00
SOMA		R\$ 570,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 14 de abril de 2023.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE(176001) Assinante de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE(176001) Data: 2023/04/14 13:54:54 -0100
2980
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR e, de outro lado, a proponente GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA. DO OBJETO: O objeto desta ata é o Registro de Preço para a aquisição parcelada de Cestas básicas contendo gêneros alimentícios entre outros para atender os usuários (as) do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e suas famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses.
DO VALOR: O valor referente da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.
Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, em 28 de Março de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CRISTIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 351/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 17, 18, 19 e 20 de abril de 2023, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, SEDEST E SECRETARIA DE SAÚDE, na cidade de Curitiba.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.
Ricardo Gusmão Brandani
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 352/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Secretário Municipal de Obras e Viação, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 17, 18, 19 e 20 de abril de 2023, onde o mesmo estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, SEDEST E SECRETARIA DE SAÚDE, na cidade de Curitiba.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 075/2023
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA CNPJ: 08.700.888/0001-87, o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 013/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 013/2023, em favor da empresa SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA CNPJ: 08.700.888/0001-87 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de camisetas personalizadas de campanha, como "Outubro Rosa" ou "Campanha de Vacinação", por meio do Sistema de Registro de Preços, a empresa terá de saldo R\$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 14 de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO
Joãoimar Magnabosco
Oficial
CPF: 284.028.599-51

Rua Edmundo Mercier Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <https://www.registradores.com.br/> e-mail: cdco2oficio@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãoimar Magnabosco Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **JOSEPHILTON FERREIRA DE MENEZES** - CPF: 030.989.579-05, casado em comunhão parcial de bens com **MARLY APARECIDA DA SILVA MENEZES** - CPF: 061.149.839-29, residentes e domiciliados no seguinte endereço: R Irene Eleutério Diniz 56, QD 07, LT 16, Jardim Bela Vista, na cidade de Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercier Junior, 329 – Centro – Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 10/01/2023 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 02/02/2023: RS 4.174,39, referente as parcelas de 10/09/2022 a 10/01/2023, referente ao Contrato nº 844441284500, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o n.º R.06, na matrícula nº 15.884, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CEF. – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comércio de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 23 de Março de 2023.

JOAONICMAR MAGNABOSCO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodoeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste – CMDCA, para estabelecer o calendário anual das reuniões ordinárias no ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 16/03/2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste – CMDCA, para o ano de 2023.

Art. 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MES	DATA	HORARIO
Fevereiro	16	09h00
Março	16	09h00
Abril	20	09h00
Mai	13	09h00
Junho	15	09h00
Julho	20	09h00
Agosto	17	09h00
Setembro	14	09h00
Outubro	19	09h00
Novembro	16	09h00
Dezembro	14	09h00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cristiane Amaldas da Silva Moura
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 107/2023
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor EDSON DONISETTE MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº 8.260.753-6 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provisório Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 a 13/04/2021, com fruição em 17/04/2023 a 16/05/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 150/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rodovia PR 323 KM 326+400mts, na cidade de Perobal - PR denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, residente e domiciliada em Guaira - PR, à Rua Rui Barbosa, 1539, centro apto 41, Edifício Venezia, portador do RG nº 010.692.947-5 SSP/PR e CPF: 085.756.479-03.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 72/2022, Concorrência nº 01/2022.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, – passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO”
– Justifica-se que estamos em um período chuvoso, e com isto a empresa necessita de mais prazo para término dos serviços. Sendo de 15 de março de 2023 a 25 de agosto de 2023, Sendo um total de 163 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido Instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) dias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 14 de março de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
JOSE LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.

O MUNICÍPIO de Maria Helena-Pr, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2023, na Plataforma da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	668 luminárias	1.566.360,81	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no departamento de licitações e contratos, sito Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3662-1030 ou 3662-1031 - E-mail licitacao@mariahelena.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://mariahelena.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> bem como estará disponível no departamento de licitações, das 08:00 as 12:00 às 13:30 as 17:30 horas.

Maria Helen, 13 de Abril de 2023.
Jhennifer Mariane ROMIG
Pregoeira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor RS	Valor RS por extenso	Condições de pagamento	Lote
	DITALIA SUPERMERCADO LTDA	17.569,82	Dezesse mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINÍCIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETARIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 541
Documento Nº: 23/2023

Protocolo Data: 14/04/2023
Processo Nº: SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 14/04/2023 às 10:16

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
W9H9G-BFACJ-0IZYS-L3FFG-75U5W

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcrucruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 14/04/2023 10:21

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 14/04/2023 10:22

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmas@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 011 de 14 de Abril de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para estabelecer o calendário anual das reuniões ordinárias no ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº055/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, Realizada em 04/04/2023 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o ano de 2023.

Art. 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Abril	04	09h00
Mai	09	09h00
Junho	06	09h00
Julho	04	09h00
Agosto	08	09h00
Setembro	05	09h00
Outubro	03	09h00
Novembro	07	09h00
Dezembro	05	09h00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Odeto Genaro
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO COMUS/GUAIRA Nº 001/2023
Dispõe sobre as apreciação e análise do Relatório Anual de Gestão 2022, apresentado pela Coordenadora de Sistemas da Secretaria de Saúde em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 28 de março de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaira, em reunião extraordinária realizada em 28 de março – Ata nº 394, e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE: Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2022 - RAG. Guaira, 28 de março de 2023.
Antonio Marco de Oliveira Afonso
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução COMUS/GUAIRA nº 006/19 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Francisco do Amaral Fontes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	025/2023
Licitação Nº	016/2023
Modalidade	Pregão
Data	13/04/2023
Homologação	
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, para serem utilizadas nas campanhas de prevenção e promoção a saúde, e CAMISETAS PARA O SCFV, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDORE O SEGUINTE FORNECEDOR:

CONFECÇÕES POLICARPO LTDA (04.738.849/0001-18) com o item: 1 no valor total de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais)..

MARIA HELENA, 13 de abril de 2023.

MARLON RANER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 000/2023
Data: 14.04.2023
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Merendeira, conforme especifica, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 169.261.183-3, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da Servidora Pública Municipal ANA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA, concursada para o cargo de Merendeira, portadora do RG nº 5.791.229-4- SESPI/PR, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097/2023
Data: 14.04.2023
Ementa: exonera Servidor Público Municipal, concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por idade, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 176.727.141-4, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal ARCIDIO DA ROCHA, concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 1.403.750-0 - SESPI/PR, em razão de aposentadoria por idade concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098/2023
Data: 14.04.2023
Ementa: exonera Servidor Público Municipal, concursado para o emprego de Motorista de Veículos, conforme especifica, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 186.917.037-4, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal CELSO SUTIL, concursado para o emprego de Motorista de Veículos, portador do RG nº 4.141.279-8 - SSP/PR, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099/2023
Data: 14.04.2023
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Merendeira, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por idade, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 182.807.068-5, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da Servidora Pública Municipal INOEME CANDIDO TEXEIRA, concursada para o cargo de Merendeira, portadora do RG nº 4.862.491-0 - SESPI/PR, em razão de aposentadoria por idade, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100/2023
Data: 14.04.2023
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Agente de Posto de Saúde, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por idade, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 166.965.005-4, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da Servidora Pública Municipal SUELI VIEIRA, concursada para o cargo de Agente de Posto de Saúde, portadora do RG nº 2.079.653-7 - SESPI/PR, em razão de aposentadoria por idade, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado, pois trata-se de cargo extinto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2023
Data: 14.04.2023
Ementa: concede férias ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2.573/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:
Nome RG Nº Período Aquisitivo Início/Final
Roberto Carlos de Lima 4.224.958-0 - SESPI/PR 2021/2022 17/04/2023 a 01/05/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	026/2023
Licitação Nº	017/2023
Modalidade	Pregão
Data	13/04/2023
Homologação	
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORME, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP (18.274.923/0001-05) com os itens: 3 e 4 no valor total de R\$4.576,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais).

UMUARAMINHA ESPORTES (36.932.106/0001-70) com os itens: 1 e 2 no valor total de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

MARIA HELENA, 13 de abril de 2023.

MARLON RANER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 19/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal 2.374 de 07 de março de 2023

TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 02 de maio de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistemas para efetuar o controle da Produção Primária e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústria e Comércio) do município com treinamento dos Funcionários e manutenção dos sistemas, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 13 de abril de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Publicações legais

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar nº 120/21 (Estatuto de Posturas Municipais) e de acordo com o Decreto nº 031 de 09 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder à limpeza de sua lotes lúmpsea e manutenção periódica de lotes, Retirada de entulhos de construção, Retirada de galhos de árvores e outras plantas, Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos, Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens, prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - Tipo: Menor Preço
A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 130/2023, comunica ao interessado na execução do objeto do Edital De Pregão Eletrônico Nº 12/2023, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 198/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com sede à : nº 0, JD ITALIA II - CEP 87060-676 na cidade de MARINGÁ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MARCEL PEREIRA RANGEL, portador (a) do RG. Nº. e do CPF/MF Nº 048.752.289-37, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501 JD ITALIA II, MARINGÁ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 4/2022, Processo nº 128, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 013, DE 05 DE ABRIL DE 2023
Dispõe sobre a criação de comissão especial para avaliar bem móvel inservível do SAMAE.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de abril de 2023.
Fornecedor: METALBRAT IND. E COM. DE SERRALHERIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.828.075/0001-19
LOTE 1
Valor Total do Lote: 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 27/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de abril de 2023.
Fornecedor: COMERCIAL BATISTA DE TECIDOS LTDA. ME
CNPJ/CPF: 77.941.626/0001-33
LOTE 1
Valor Total do Lote: 738.950 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/20-23
CONTRATANTE: Município de CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, com sede à Rua João Dormindo de Rezende, 686, inscrito no CGC/ME nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.946.795-0 e do CPF/MF nº 795.588.109-59, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.642,10 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos dos trechos das Ruas União da Vitória entre a Av. Paraná e a Rua Victor Luciano Bortolon Rua Diogenes A. Cabral e Rua União da Vitória e Av. Santos Dumont. VALOR: R\$ 596.803,67 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos).

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº 008/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação empresa especializada para execução de obras de 9,5 km de base e revestimento asfáltico em TST (Tratamento Superficial Triplo) no Distrito de Dr. Oliveira Castro do Município de Guaíra-PR, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital.

SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA
SISTEMA FAEP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, atendendo ao Estatuto da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral, a realizar-se:
Dia: 20/04/2023 (quinta-feira)
Local: Sindicato Rural de Cidade Gaúcha. (Rua Mário Ribeiro Borges, 3096)
Horário: 09:00 horas
Pauta: 1 – Escolha dos Negociadores da Convenção Coletiva de Trabalho que será realizado no dia 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Dormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
TIPO: MAIOR OFERTA
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Dormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023
OBJETO: Credenciamento cadastramento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica com a finalidade de julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo melhor técnica, que será instaurada pelo Município de Cruzeiro do Oeste, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
Protocolamento de inscrição: a partir de 17 de abril de 2023 até às 16h: 30 min até o dia 03 de maio de 2023.
DATA DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 04 de maio de 2023.
HORÁRIO: 09h00 min
LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR
Cruzeiro do Oeste/PR, 14 de abril de 2023.
Andréia Kátia Sella
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Decreto nº 460/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Dormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO Nº 109/2023
DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 18 de maio de 2023 - ATÉ ÀS 09H:10MIN (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)
DATA DA ABERTURA: 19 de maio de 2023 HORÁRIO: 09h:15 min
LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada à construção de muro de fechamento e muro de contenção no Centro Dia para Idosos, conforme memorial e planilhas em anexo.
TIPO: Global- MENOR PREÇO
REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada Integral
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 128.788,94 (cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023
PREGÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: T. L. BARBOSA E CIA LTDA - EPP, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obtido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA AGRALE	1	72,40%	50.000,00
3	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES	1	70,00%	50.000,00
7	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO	1	69,50%	40.000,00
9	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO.	1	70,50%	60.000,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena – PR

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 060/2023
PREGÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: C A DE ABREU OLIVEIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obtido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO
2	PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA AGRALE	1	63,00%	50.000,00
6	PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN.	1	69,01%	50.000,00
8	PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO.	1	60,41%	40.000,00
11	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA LINHA RENAULT.	1	66,10%	10.000,00
12	PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA LINHA RENAULT.	1	68,01%	10.000,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena – PR

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2023
PREGÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: AUTODIESEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, situada à Rua Dr. Moises Kahn, 47, Barra Funda, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.441.008/0001-00, neste ato representada por seu sócio Administrador, ALEXANDRE FAVORETTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.929.57-8, inscrito no CPF/MF sob nº 010.342.428-81, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 032 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obtido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO
4	PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ.	1	67,00%	50.000,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena – PR

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 061/2023
PREGÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO E CONSERVO DE TACÓGRAFOS, HORÍMETROS, VELOCÍMETROS E ODÍMETROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS MESMOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Disco Tacógrafo diário - 125KM (contendo 100 unidades)	Caixa	60	VDO DIARIO 125	33,00	1980,00
2	Disco Tacógrafo diário - 180KM (contendo 100 unidades)	Caixa	60	VDO DIARIO 180	41,00	2460,00
3	Disco Tacógrafo semanal - 125KM (contendo 10 unidades)	Caixa	60	VDO SEMANAL 125	20,90	1254,00
4	Disco Tacógrafo semanal - 180KM (contendo 10 unidades)	Caixa	60	SEMANAL 180	37,00	2220,00
5	Fita/Bobina Tacógrafo FIP	Und.	50	FIP BR102	30,90	1545,00
6	Fita/Bobina Tacógrafo SEVA	Und.	50	SEVA 1050	33,00	1650,00
7	Fita/Bobina Tacógrafo BVDR	Und.	50	A2C80441100F	38,00	1900,00
8	Tacógrafo FIP	Und.	10	FIP 7919X1	1296,00	12960,00
9	Tacógrafo VDO	Und.	5	VDO TACOGRAFO	1597,00	7985,00
10	Conversor digital FIP	Und.	10	FIP FIPS10	635,00	6350,00
11	Sensor Hall tácatro	Und.	15	4 PINOS	149,00	2235,00
12	Redutor de velocidade	Und.	15	VDO	99,00	1485,00
13	Tomada sensor tácatro	Und.	15	VDO	17,90	268,50
14	Imã relógio tácatro	Und.	15	PIND CHATO	24,90	373,50
15	Sensor indutivo tácatro	Und.	15	VDO	179,00	2685,00
16	Agulha tácatro	Und.	15	VDO VELOCIDADE	102,00	1530,00
17	Relógio horas tácatro	Und.	10	VDO HORIMETRO	730,00	7300,00
18	Placa velocidade tácatro	Und.	10	VDO COM REDUZIDA	533,00	5330,00
19	Circuito Tampa tácatro	Und.	10	VDO 18 VIAS	179,00	1790,00
20	Braçadeira fixação cotar	Und.	200	RESPIR COLOR	0,60	120,00
21	Chicote elétrico ligação	Mts	100	CONDUMIG 4X1	18,50	1850,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
O Fornecedor prestará o serviço em forma parcelada, de acordo com a necessidade da SECRETARIA SOLICITANTE. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.
Os TENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena – PR

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$90.446,00 (noventa mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2023
PREGÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: MORENO E NISHARA LTDA - EPP, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obtido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO
10	PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO.	1	69,00%	60.000,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena – PR

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2023
PREGÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obtido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO
5	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN.	1	71,60%	50.000,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena – PR

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 2985
DATA: 14/04/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 035/2023, Modalidade Pregão Presencial, nº 020/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA, CNPJ: 21.563.534/0001-04 os itens 01 e 02 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA, CNPJ: 75.514.232/0001-67 os itens 03 e 04, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n.º 020/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 035/2023, Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2023, em favor das empresas: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA, CNPJ: 21.563.534/0001-04 os itens 01 e 02, COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA, CNPJ: 75.514.232/0001-67 os itens 03 e 04, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ALCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 062/2023
PREGÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obtido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO
5	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN.	1	71,60%	50.000,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena – PR

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023-PMI
PROCESSO Nº. 053/2023-PMI
A Prefeitura Municipal de Iporá, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização do Procedimento de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Iporá/Pr, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporá-Pr - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (41) 3652-8100 e Fax (41) – 3652-8101.
Iporá-Pr, em 14 de abril de 2023.
Gilberto Marciá
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 23/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas legais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 008/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/1919 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 078/2023 formulado pelo Vereador Agnaldo Alberto Cardoso, requerimento/solicitação nº 079/2023 formulado pelo Vereador Gilmar Girão e requerimento/solicitação nº 080/2023 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida, RESOLVE:
Ficam os Vereadores AGNALDO ALBERTO CARDOSO (devidamente inscrito no RG sob nº 4.207.932-4 SESP-PR), GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 18, 19 e 20 de Abril de 2023, para participarem do curso “Trâmites Formais para o Provimento dos Agentes Públicos na Administração Pública Municipal e LDO 2024 – Sua Análise, Tramitação e Aprovação na Câmara Municipal”, local do Curso: Hotel Foz do Iguaçu – Avenida Brasil, nº 97, Centro – Foz do Iguaçu – PR, curso este realizado pela empresa SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, durante os dias 18 à 20 de Abril/2023, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Abril de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 058/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 067/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
CONTRATADA: LAYLA KARINA DANTAS LTDA, CNPJ nº 40.637.722/0001-76
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos (entulhos) e destinação final, em caçambas estacionárias, nas estruturas de responsabilidades deste Município de Guaiára-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 19 de abril de 2023 até 18 de abril de 2024.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará a Contratada, pelo período aditivo, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 336.479,46 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Permanecer inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaiára, Paraná, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
Pregão Eletrônico nº 041/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ nº 81.406.878/0001-23
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva / corretiva de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.
Valor Total: R\$ 2.524.275,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.
Frota: Guaiára – Paraná. Guaiára, Paraná, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
Pregão Eletrônico nº 032/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: ANGELICO LIMA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimento, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfil pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municípios.
Valor Total: R\$ 869.198,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.
Frota: Guaiára – Paraná. Guaiára, Paraná, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
Pregão Eletrônico nº 032/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: DMC BRASIL INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ nº 43.875.090/0001-77
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimento, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfil pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municípios.
Valor Total: R\$ 63.898,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.
Frota: Guaiára – Paraná. Guaiára, Paraná, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023
Pregão Eletrônico nº 032/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: METALURGICA E VIDRARACARIA RM LTDA, CNPJ nº 43.923.292/0001-47
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimento, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfil pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municípios.
Valor Total: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.
Frota: Guaiára – Paraná. Guaiára, Paraná, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
Pregão Eletrônico nº 032/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: METALURGICA E VIDRARACARIA RM LTDA, CNPJ nº 43.923.292/0001-47
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA
ATA: nº 027/2023.

Contratante: Município de Iporá-Pr.
Contrato: 3 F 4X4 AUTOMOTORES-LTD.A.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos-elétricos, serviço de injeção eletrônica/regulagem e diagnóstico, serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de retífica de motores, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do Município de Iporá-Pr.
Valor Total: R\$ 479.372,50 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavo).
Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 031/2023 –Pregão Eletrônico nº 016/2023.
Iporá-Pr, 14 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 028/2023.

Contratante: Município de Iporá-Pr.
Contrato: GRANUCUCCI – COMÉRCIO DE PEÇAS – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos-elétricos, serviço de injeção eletrônica/regulagem e diagnóstico, serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de retífica de motores, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do Município de Iporá-Pr.
Valor Total: R\$ 476.195,25 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e noventa e cinco reais e cinco centavos).
Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 031/2023 –Pregão Eletrônico nº 016/2023.
Iporá-Pr, 14 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 058/2023.

Contratante: Município de Iporá-Pr.
Contrato: IPIOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E RADIOLÓGICO – LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento através de processo de Chamamento por Inexigibilidade para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços com exames de apoio e diagnóstico no Município de Iporá-Pr.
Valor Total: R\$ 2.091.000,00 (dois milhões e noventa e um mil reais).
Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 042/2023 - Inexigibilidade nº 008/2023 e Chamamento Público 008/2023.
Iporá-Pr, 14 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 46/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria nº. 325/2023, em favor do Servidor Público Sr. LAURO DE CASTRO PEDRO,
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Público Sr. LAURO DE CASTRO PEDRO, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.092.884-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Nível XI, Grupo GSG, Matrícula nº. 39-6, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, no montante de R\$ 5.195,85 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos ao Servidor a partir de 11 de abril de 2023, sendo que nos primeiros 60 (sessenta dias), no período de 11/04/2023 à 10/06/2023 receberá o seu provento do erário público em conformidade com os Acórdãos nº. 1.223/06 e 1.491/06, e a partir de 11 de junho de 2023 será custeado pelo SERVIPEV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

Art. 2º. A aposentadoria do Servidor será concedida em conformidade com o Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 13 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.

Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.104 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

Resolução Nº. 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando, a

PRORROGAÇÃO das inscrições para o eletivo cargo a membro do Conselho Tutelar, em reunião realizada dia 14 de Abril de 2023 às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PRORROGAÇÃO das inscrições para o eletivo cargo a membro do Conselho Tutelar, do dia 14 de Abril de 2023 à 28 de Abril de 2023.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 14 de Abril de 2023

Emília Aparecida Caberlin Delmonico
Presidente do C.M.D.C.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
ATA RESUMIDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2023

Aos 05 de abril de 2023, às 08h30min, estava presente na Sala de Licitações da Prefeitura de Tapejara, desta cidade, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal de Tapejara PR, através da Portaria n.º 015 de 06 de janeiro de 2021, constituída pelos (as) senhores (as): José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francischini e Marcia de Lima Santos para analisar e julgar os documentos de habilitação e proposta da Concorrência Pública n.º 002/2023, referente a alienação instituída pelo artigo 7º do decreto lei n.º 2321/2022, beneficiária vencedora da melhor proposta por licitação na modalidade da concorrência do imóvel constituída pelo lote de terras 01 da quadra n.º 05 com área de 848,76 m, com limites e confrontações descritas na cópia de matrícula n.º 14.307 do cri cartório de registro de imóveis do 1º ofício da comarca de cruzeiro do oeste – estado do paraná, constituinte do patrimônio disponível do município de Tapejara – estado do paraná, nos termos da Lei Municipal 2321/2022. Do substrato do processo, verifica-se que retirou o edital de convocação o Sr. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, tendo a mesma apresentado seus envelopes de habilitação (n.º 01) e envelopes de proposta (n.º 02), representada nesta sessão pelo Sr. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 10134678-9 – SESP/ PR, inscrito no CPF sob nº 067.405.269-23. Prosseguindo, pelo Sr. Presidente foi solicitado que fosse verificada a inviolabilidade dos envelopes pela CPL e rubricassem os mesmos, para em seguida procedeu a abertura dos envelopes de habilitação (n.º 01), onde após minuciosa análise dos documentos apresentados pelo proponente, decidiu HABILITAR a proponente a empresa NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, uma vez que cumpriu as exigências contidas no Edital de convocação Item 7.2.1. Ato contínuo deu-se prosseguimento ao certame, abrindo-se os envelopes das propostas (n.º 02), já que não houve nenhum Recurso, bem como renuncia expressa do licitante conforme artigo 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93 pelo proponente, conforme documentos encartados aos autos. Desta feita após abertura dos envelopes "propostas", onde verificou que o licitante Sr. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, apresentou sua proposta da seguinte forma: R\$- 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), para aquisição do Lote indicado no Edital de Convocação. Sob a seguinte CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, será à vista, com desconto de até 30% (trinta por cento) a partir da publicação do termo de homologação, para pagamento da totalidade. Assim sendo, levando em consideração os termos constantes do Edital de Convocação, bem como o cumprimento das exigências editalícias por parte do concorrente, a CPL decidiu aceitar o valor ofertado e declarar como vencedor do certame licitante Sr. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, com proposta final no montante de R\$- 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) ONDE SE LÊ R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), O CORRETO É R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), com a seguinte CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, será à vista, com desconto de até 30% (trinta por cento) a partir da publicação do termo de homologação, para pagamento da totalidade. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei à presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes Lucas Rogério Francischini e Marcia Lima dos Santos, devendo a presente, ata ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, dando a devida publicidade, abrindo-se assim o prazo para interposição de recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei de Licitações.

Art. 2º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 104.881,69 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

Suplementação	Valor	Total Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMS		
06.002.04.122.0005.2.251. ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE	19.150,11	
501 - 3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO	1.439,68	
06.002.04.122.0005.2.253. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADUNICO		
502 - 3.3.90.30.00.00 - 940 - MATERIAL DE CONSUMO	20.773,57	
503 - 3.3.90.39.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	
504 - 4.4.90.52.00.00 - 940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
06.002.08.243.0005.2.255. MANUTENÇÃO DO PPAS IV		
505 - 3.1.90.11.00.00 - 811 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
506 - 3.3.90.30.00.00 - 811 - MATERIAL DE CONSUMO	9.150,11	
06.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL		
507 - 3.1.90.11.00.00 - 341 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS - PESSOAL CIVIL	16.271,41	
06.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA		
508 - 3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO	5.841,20	
06.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA		
06.003.08.243.0005.6.205. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
509 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.405,72	
Total Suplementação:	104.881,69	

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Supervirv Financeiro nas Fontes:

Recursos	Valor
3000 Recursos Ordinares (Livres) - Exercícios Anteriores	11.405,72
1111 PIS/PARANAÍSENTE	19.150,11
3333 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistência Social - Exercícios Anteriores	1.439,68
3934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercício Anteriores	5.841,20
3940 Bloco de Finan. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - Portar Ex. Anteriores	50.773,57
3941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Compl. - Ex. Anteriores	16.271,41
Total:	104.881,69

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Abril de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VAZ ESTERO & DUTRA LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-22.598,20 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 14 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VAZ ESTERO & DUTRA LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-22.598,20 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 14 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
ATA RESUMIDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023

Aos 06 de abril de 2023, às 08h30min, estava presente na Sala de Licitações da Prefeitura de Tapejara, desta cidade, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal de Tapejara PR, através da Portaria n.º 015 de 06 de janeiro de 2021, constituída pelos (as) senhores (as): José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francischini e Marcia de Lima Santos para analisar e julgar os documentos de habilitação e proposta da Concorrência Pública n.º 002/2023, referente a ALIENAÇÃO INSTITUÍDA PELO ARTIGO 7º DO DECRETO LEI Nº 2321/2022, BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELO LOTE DE TERRAS 01 DA QUADRA Nº 09 COM ÁREA DE 836,72 M, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES DESCRITOS NA COPIA DE MATRÍCULA Nº 4.307 DO CRI CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ. CONSTITUÍDO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2321/2022. DO SUBSTRATO DO PROCESSO, VERIFICA-SE QUE RETIROU O EDITAL DE CONVOCACÃO O SR. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, TENDO A MESMA APRESENTADO SEUS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO (N.º 01) E ENVELOPES DE PROPOSTA (N.º 02), REPRESENTADA NESTA SESSÃO PELA SR. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 10134678-9 – SESP/ PR, INSCRITO NO CPF SOB Nº 067.405.269-23. PROSSEGUINDO, PELO SR. PRESIDENTE FOI SOLICITADO QUE FOSSE VERIFICADA A INVIOABILIDADE DOS ENVELOPES PELA CPL E RUBRICASSEM OS MESMOS, PARA EM SEGUIDA PROCEDER A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO (N.º 01), ONDE APÓS MINUCIOSA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA PROPONENTE, DECIDIU HABILITAR A PROPONENTE A EMPRESA NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, UMA VEZ QUE CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DE CONVOCACÃO ITEM 7.2.1. ATO CONTÍNUO DEU-SE PROSSEGUIMENTO AO CERTAME, ABRINDO-SE OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS (N.º 02), JÁ QUE NÃO HOUVE NENHUM RECURSO, BEM COMO RENÚNCIA EXPRESSA DO LICITANTE CONFORME ARTIGO 43, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 PELA PROPONENTE, CONFORME DOCUMENTOS ENCARTADOS AOS AUTOS. DESTA FEITA APÓS ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS", ONDE VERIFIQUEU QUE O LICITANTE SR. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, APRESENTOU SUA PROPOSTA DA SEGUINTES FORMAS: R\$- 71.430,00 (setenta e um mil e quatrocentos e trinta reais), para aquisição do Lote indicado no Edital de Convocação. Sob a seguinte CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, será à vista, com desconto de até 30% (trinta por cento) a partir da publicação do termo de homologação, para pagamento da totalidade. Assim sendo, levando em consideração os termos constantes do Edital de Convocação, bem como o cumprimento das exigências editalícias por parte do concorrente, a CPL decidiu aceitar o valor ofertado e declarar como vencedor do certame licitante Sr. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, com proposta final no montante de R\$- 71.430,00 (setenta e um mil e quatrocentos e trinta reais). ONDE SE LÊ R\$- 71.430,00 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais) O CORRETO É R\$- 88.260,00 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), com a seguinte CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, será à vista, com desconto de até 30% (trinta por cento) a partir da publicação do termo de homologação, para pagamento da totalidade. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei à presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes Lucas Rogério Francischini e Marcia Lima dos Santos, devendo a presente, ata ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, dando a devida publicidade, abrindo-se assim o prazo para interposição de recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei de Licitações.

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 104.881,69 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

Suplementação	Valor	Total Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER		
07.002.13.392.1401.2.041 ATIVIDADES DA CULTURA	10.000,00	
233 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00

Art. 2º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 104.881,69 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução

Redução	Valor	Total Redução
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER		
07.002.13.392.1401.2.041 ATIVIDADES DA CULTURA	10.000,00	
233 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00

Art. 3º A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e FPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VAZ ESTERO & DUTRA LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-22.598,20 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 14 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1821/2023

Homologa o julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, conforme anexo I do edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROponente: VALOR TOTAL

C. J. LOPES - PAPELARIA - ME R\$ 102.250,00 cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais

CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME R\$ 1.475,90 um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2023

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 62/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, conforme anexo I do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de abril de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 17/2023.

Alto Piquiri - PR, 17 de abril de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
CELIO JOSE LOPES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 63/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, conforme anexo I do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de abril de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.475,90 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 17/2023.

Alto Piquiri - PR, 17 de abril de 2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATA Nº 1 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (P. A. Nº 002/2023)
Às 10h00min do dia 14 de abril de 2023, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 409, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, considerando o encerramento do prazo de inscrições em data de 19/03/2023, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, todos designados por meio da Portaria nº 084/2023, reúnem-se para realizar a análise dos profissionais inscritos para composição da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação TOMADA DE PROCESSOS Nº 005/2022 promovida por esta municipalidade, pelo tipo Técnica e Preço, visando a contratação de agência de propaganda para serviços de publicidade, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, conforme os termos do Edital. Aberta a sessão pelo Presidente, constatou-se a inscrição de 09 (nove) profissionais para submissão técnica, conforme relação abaixo:

PROTOCOLO	DATA	NOME	CPF
01	24/02/2023	Elisângela Gloor	025.173.359-90
02	24/02/2023	Lenilson Munhoz de Freitas	647.488.639-00
03	24/02/2023	Daniela Aparecida de Oliveira Munhoz	005.092.539-38
04	24/02/2023	Anderson Orsoli Evangelista	044.464.859-38
05	27/02/2023	Vanderlei Abreu Pestana	844.364.339-00
06	28/02/2023	Jonathan Oliveira Fragoos	076.097.899-92
07	28/02/2023	Julia Ferreira Tinelli	118.160.429-00
08	19/03/2023	Gilberto Lourenço de Oliveira	065.670.019-09
09	19/03/2023	Ana Paula Caetano Silva	102.539.999-44

Conforme determinação do art. 10, §4º da Lei nº 12.232/10, e do item 3 do Edital deste Chamamento Público, fica definido o dia 03/05/2023, às 09h00min, para a realização do sorteio público para definição dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, a ser realizado na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, no endereço supra, sendo que para fins do §5º do art. 10 da Lei nº 12.232/10, com a publicação desta Ata, fica aberto o prazo para impugnação dos inscritos. Nada mais havendo a relatar, eu, Júnior Torres de Almeida, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata assinada pelos presentes.

PATRICIA BARBATO

Presidente

ÉRICA BATISTA DOS SANTOS

Membro

PAULO RENATO AMARO JÚNIOR

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 14 de abril de 2023.
SÚMULA: Modifica a Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão do Município de Xambrê, Estado do Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Modifica a estrutura dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Xambrê, aumentando do CC-4 para CC-3, a remuneração do Chefe da Vigilância Sanitária, subordinado à Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º. A atribuição do cargo em comissão de Chefe da Vigilância Sanitária passa a ser o fixado no Anexo II desta Lei Complementar.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Xambrê, 14 de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito

ANEXO I DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde	1	SUBSÍDIO
Chefe de Vigilância Sanitária	1	CC-3

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Proteger e promover à saúde da população e a defesa da vida;
- Inspeccionar os estabelecimentos e terrenos;
- Aprender produtos vencidos, mercadoria adulterada;
- Notificar os estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conforme a legislação;
- Garantir a comercialização de produtos de qualidade no comércio local;
- Determinar a retirada das prateleiras de produtos vencidos;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital nº 28/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - O candidato abaixo relacionado fica **CONVOCADO** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
242281	LUANA DA SILVA COSTA	04/11/1996	12,00	18,00	12,00	32,00		66,00	7º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 14 de ABRIL de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova - PR

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Registro de Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido consórcio (quando houver necessidade);
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de habilitação;

ANEXO II RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL

Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

- Hemograma;
Glicemia jejum;
Radiografia coluna lombo sacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.478 de 14 de abril de 2023.
Súmula: Altera o art. 26 e art. 41, todos da Lei nº 1.917 de 15 de maio de 2013 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:
Art. 1º. O art. 26 da Lei nº 1.917 de 15/05/2013 passará a ter a seguinte redação:
"Art. 26º. São Requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 anos;
III - Residência no Município de Xambrê há mais de 02(dois) anos e ser leitor do município por no mínimo seis meses.
IV - Possuir o 1º grau completo;
V - Possuir carteira nacional de habilitação, de categoria no mínimo (B) e regular;
VI - Obter a aprovação em teste de aptidão e conhecimentos, a ser aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo conteúdo, no mínimo abrangerá conteúdo concernente ao Estatuto da Criança e do Adolescente; Português; Conhecimentos Gerais e Conhecimento em Informática;
VII - Não estar no exercício de mandato eletivo ou concorrendo a cargo municipal, estadual ou federal;
VIII - Não estar filiado a partido político;
IX - Obter a aprovação em teste de avaliação psicológica;
X - Caso o candidato seja aposentado ou tiver renda oriunda do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, o mesmo deverá optar por só um rendimento durante o mandato;
XI - Não receber benefício, aposentadoria ou auxílio, por invalidez;
XII - O candidato eleito deverá realizar obrigatoriamente exame toxicológico para o exercício da função.
Art. 2º. O art. 41 da Lei nº 1.917 de 15/05/2013 passará a ter a seguinte redação:
"Art. 41º. Cada eleitor terá direito a votar e poderá a escolher a seguinte ordem candidato(a) no momento da eleição."
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Xambrê, 14 de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME nº 07.76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.170.314/0001-05, com estabelecimento à Av. Marília, nº 838, centro, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, CEP 87.470.000, com telefone de contato (44)99989-1843, representada neste ato por Vinicius Dinel Silveira, brasileiro, empresário, portador da C/RG nº 3.972.181-51 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 347.920.548-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais) para R\$-4.262,50 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R\$-852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
001	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M" - indicada para pacientes com incontinência urinária/fecal intensa/severa, com formato anatômico da fralda e da mania, com transfer layer, produto hipoalérgico, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno, com polímeros absorventes, indicador de umidade, canais de distribuição para uma melhor absorção de líquidos. Camada externa de polietileno, barreiras laterais anti-vazamento de não tecido, fios de elastano, elástico ao redor das pernas, adesivos termoplásticos com fitas reposicionáveis para fixação. Atender a pacientes com medida de cintura aprovada entre 40 a 80 cm e peso aproximado entre 20 a 40kg. Acionada em embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Deve estar de acordo com a Portaria nº 1.480/90 do MS, e suas atualizações.	UND.	250	1,43	357,50
006	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" - Peso de 4 a 9 kg. Absorção: entre 10 a 12 horas, composto <i>cf</i> 2 unidades de fita de	UND.	750	0,66	495,00

001	fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda <i>cf</i> aloe vera: poliálcool de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo <i>foçoço</i>); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de polipropileno hidrofílico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g; o produto deverá trazer estampaado na embalagem; data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de CRE; dados de autorização ANVISA; número do SAC; para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.				
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, que findaria em 14 de abril de 2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a findar em 13 de junho 2023.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal	Vinicius Dinel Silveira Representante Legal
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1. <u>Carolin Mendes Miranda</u> Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR	2. <u>Juliana C. Santos Tamura Bispo</u> Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR
-------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
Edital nº 05/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Não houve candidato classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
264591	CAROLINE CRISTINA SILVA DE FIGUEIREDO	22/04/2002	14,00	12,00	4,00	18,00		60,00	1º
264622	CARLA LAMAZALE LEAL DA SILVA	07/06/1991	14,00	12,00	10,00	24,00		60,00	2º
263077	RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI	08/08/1995	14,00	12,00	10,00	24,00		60,00	3º

ELETRICISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
264566	MARCELLO CAPABRONI MANGREDDINI	05/10/1987	10,00	14,00	4,00	40,00				1º
263140	RAFAEL PRANDINI DA SILVA	24/06/1987	10,00	14,00	4,00	32,00				2º

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
264728	AMANDA VECCHIATO BORDIN	18/03/1994	14,00	14,00	10,00	28,00		66,00	1º

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT - Nota obtida em Matemática
CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE - Nota da Prova Escrita
PP - Nota da Prova Prática
PT - Nota da Prova de Títulos
NF - Nota Final
- Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 14 de abril de 2023.

EVERTON BARBIERI

Prefeito de Esperança Nova - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital nº 027/2023
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, do seguinte candidato do Concurso Público 01/2022, após Convocação, conforme especificado no art. 2º do Edital nº 021/2023:
CANDIDATO CARGO COLOCAÇÃO INSCRIÇÃO
MARIANA CRISTINA COUTO Auxiliar de serviços gerais feminino 6º 248670
Esperança Nova - PR, 14 de Abril de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova - PR

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 57/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA 06162900983
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área cultural e artística, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de oficinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
Vigência: 14/04/2023 à 13/04/2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 17/2023.
Adjudicação e Homologada: 14/04/2023.



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.743.242/0001-61, com estabelecimento à Rua Maria Olímpia Jardim, nº 370-B, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.309-185, com telefone de contato (44) 3810-2776, representado neste ato por Dinamara Gasparello Cavalli, brasileira, empresária portadora da C/RG nº 5.373.927-0 SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 695.940.829-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-11.000,00 (onze mil reais) para R\$-13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), considerando o acréscimo de R\$-2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

LOTE 1					
Item	Especificação	Unid.	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
002	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M" - indicada para pacientes com incontinência urinária/fecal intensa/severa, com formato anatômico da fralda e da mania, com transfer layer, produto hipoalérgico, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno, com polímeros absorventes, indicador de umidade, canais de distribuição para uma melhor absorção de líquidos. Camada externa de polietileno, barreiras laterais anti-vazamento de não tecido, fios de elastano, elástico ao redor das pernas, adesivos termoplásticos com fitas reposicionáveis para fixação. Atender a pacientes com medida de cintura aprovada entre 70 a 120 cm e peso aproximado entre 40 a 70kg. Acionada em embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Deve estar de acordo com a Portaria nº 1.480/90				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adm. Arceburgo Dal Bem, 082 - Fone 034-44-3454-1235 - Fax 034-44-3454-1209

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2023

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Brasília do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 009/2023.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 17, do Edital de Concurso Público nº 009/2023, anexando o comprovante de pagamento. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a data, horários e locais de realização das provas, bem como o resultado dos pedidos de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência - PCD e afrodescendentes serão divulgados no dia 18 DE ABRIL DE 2023, por meio de Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Brasília do Sul - PR, 14 de abril de 2023.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

ANEXO I

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME. Lists candidates for various administrative positions.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME. Lists candidates for health agent positions (ENDEMIAS).

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME. Lists candidates for various professional positions including teachers and social assistants.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME. Lists candidates for administrative positions.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME. Lists candidates for administrative positions.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME. Lists candidates for administrative positions.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME. Lists candidates for administrative positions.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME. Lists candidates for administrative positions.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME. Lists candidates for administrative positions.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME. Lists candidates for administrative positions.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME. Lists candidates for administrative positions.

CONTINUA NA PAGINA SEQUINTE

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ. Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300. Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394. CEP: 87.820-000. CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ. Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300. Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394. CEP: 87.820-000. CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ. Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300. Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394. CEP: 87.820-000. CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ. Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300. Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394. CEP: 87.820-000. CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES...

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES...

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES...

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES...

Considerando a necessidade dos serviços médicos plantonista, conforme necessidade e autorização da Secretaria de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando a necessidade dos serviços médicos plantonista, conforme necessidade e autorização da Secretaria de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando a necessidade dos serviços médicos plantonista, conforme necessidade e autorização da Secretaria de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando a necessidade dos serviços médicos plantonista, conforme necessidade e autorização da Secretaria de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando a rotatividade entre todos os credenciados, a fim de atender a demanda dos credenciados no Edital de Chamamento Público nº 004/2022, conforme observação ao Art. 25, inciso V da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná.

Considerando a rotatividade entre todos os credenciados, a fim de atender a demanda dos credenciados no Edital de Chamamento Público nº 004/2022, conforme observação ao Art. 25, inciso V da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná.

Considerando a rotatividade entre todos os credenciados, a fim de atender a demanda dos credenciados no Edital de Chamamento Público nº 004/2022, conforme observação ao Art. 25, inciso V da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná.

Considerando a rotatividade entre todos os credenciados, a fim de atender a demanda dos credenciados no Edital de Chamamento Público nº 004/2022, conforme observação ao Art. 25, inciso V da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob nº 100/2022, da seguinte forma:

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob nº 100/2022, da seguinte forma:

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob nº 100/2022, da seguinte forma:

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob nº 100/2022, da seguinte forma:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., QUANT., VLR. UNIT. Item 002: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I, ITEM 002 - DA ESPECIALIDADE: Médico Obstetra para at...

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., QUANT., VLR. UNIT. Item 002: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I, ITEM 002 - DA ESPECIALIDADE: Médico Obstetra para at...

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., QUANT., VLR. UNIT. Item 002: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I, ITEM 002 - DA ESPECIALIDADE: Médico Obstetra para at...

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., QUANT., VLR. UNIT. Item 002: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I, ITEM 002 - DA ESPECIALIDADE: Médico Obstetra para at...

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2022, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2022, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2022, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2022, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Table with 5 columns: ITEM, QUANT., UND., DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VLR. UNIT., VALOR TOTAL. Items 001 to 009 detailing medical services and their costs.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT., UND., DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VLR. UNIT., VALOR TOTAL. Items 001 to 009 detailing medical services and their costs.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT., UND., DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VLR. UNIT., VALOR TOTAL. Items 001 to 009 detailing medical services and their costs.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT., UND., DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VLR. UNIT., VALOR TOTAL. Items 001 to 009 detailing medical services and their costs.

CLÁUSULA TERCEIRA. 3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA. 3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA. 3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA. 3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de julho de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 22 de Dezembro de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 05 de Setembro de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 24 de Janeiro de 2023.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 24 de Outubro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal Contratante. RAPHAEL JOÃO ZAUPA JÚNIOR Representante Legal Contratado. TESTEMUNHAS: [Signatures]

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal Contratante. RAPHAEL JOÃO ZAUPA JÚNIOR Representante Legal Contratado. TESTEMUNHAS: [Signatures]

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal Contratante. RAPHAEL JOÃO ZAUPA JÚNIOR Representante Legal Contratado. TESTEMUNHAS: [Signatures]

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal Contratante. RAPHAEL JOÃO ZAUPA JÚNIOR Representante Legal Contratado. TESTEMUNHAS: [Signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ. Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300. Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394. CEP: 87.820-000. CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67. TEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE SERVIÇOS REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE SERVIÇOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - Relançamento II (Processo Administrativo nº 1564 de 09/11/2022). O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público...

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2023 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ. Secretaria Municipal de Assistência Social EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/03/4627...

CLÁUSULA PRIMEIRA. 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob nº 100/2022, da seguinte forma: 1.1.1 DA ALTERAÇÃO, vem acrescer a quantidade de metas, nos seguintes itens de serviços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PMU - RELANÇAMENTO (Processos Administrativos nºs 50, 51 e 52 de 23/01/2023) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA. RESOLUÇÃO Nº 13, de 13 de abril de 2023. SÚMULA: Compõe Comissão Especial Eleitoral para organizar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o mandato 2023/2025 do CMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL...

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PRÉAMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria detalhada e análise de campo das instalações/exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.datasus.gov.br e complementação com recurso próprio.

2.2. Somente poderão ser credenciar empresas que já possuam contrato com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, e que prestem serviços aos quais é necessário o uso de referido Contraste, serviços esses como Tomografia, Ressonância etc.

2.3. O chamamento tem como objetivo a otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde no aspecto qualitativo, e garantir a prestação dos serviços, ordenar a rede de serviço de saúde em cumprimento as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, Termo de Compromisso de Gestão e Plano Diretor Regionalizado - PDR e da Programação Pactuada. Sendo assim necessário complementar os serviços por meio de prestador privado, para garantir o atendimento a população usuária dos serviços de saúde, nos termos da Portaria de consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017 (Normas sobre o direito e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, em seu título VI – Da Participação Complementar.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTA EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 19 de abril de 2023 e o dia 16 de junho de 2023, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- Contrato Social e suas alterações;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (Licença Sanitária);
- Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
- Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
- Anexo II Preenchido;
- Anexo III preenchido;
- Memorial descritivo com os seguintes itens:
 - * Recursos humanos;
 - * Equipamentos;
 - * Área física;
 - * Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.

n) Certificação de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);

o) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo desconsiderado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Os documentos de documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de Instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e inextinguibilidade, sendo o contratado responsável por suas obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados e complemento com recurso próprio, cujo os valores e condições de habilitação e qualificação estarão no Consócio Intermunicipal de Saúde (CISA) e região.

9. DOS RECURSOS FINANCIEROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____(_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária; Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde. Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.

a) - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLETAMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou, quando perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

- DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto lícitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensinar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interposição judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

i) O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;

ii - Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site www.umuarama.pr.gov.br

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 – SAÚDE

“Somente poderão ser credenciar empresas que já possuam contrato com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, e que prestem serviços aos quais é necessário o uso de referido Contraste, serviços esses como Tomografia, Ressonância etc.

CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal) Rec. próprios	Valor total
Taxa para Contraste 100 ml	R\$ 0,00	R\$ 140,00 R\$ 140,00
Taxa para Contraste 50 ml	R\$ 0,00	R\$ 89,00 R\$ 89,00
Taxa para Contraste 15 ml	R\$ 0,00	R\$ 86,00 R\$ 86,00

A empresa deve anexar ao resultado do exame cópia da autorização assinada pelo paciente da ciência do uso do Contraste, bem como etiqueta de identificação da ampola para comprovar a dosagem, para que possa ser efetuada a cobrança da taxa.

Na falta do documento de comprovação a empresa não poderá receber a taxa.

Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.

A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.

Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.

Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 – SAÚDE

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –

Chamamento público nº _____

(adequar à área pretendida)

A.....(razão social).....CNPJ:.....situada no endereço:.....na cidade devem

manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº _____Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:

Anexo _____ Quantidade de procedimentos/mês (listar procedimentos conforme consta do edital)

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:

Médico responsável pela empresa:

CRM do médico responsável:

RG do médico responsável:

CPF do médico responsável:

Data:

_____ Assinatura do responsável

ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 – SAÚDE

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Razão Social/Nome da Pessoa Física:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ/CPF:

(Nome da Empresa ou Pessoa Física) _____, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

- não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente. _____ de 2023.

ASSINAR E CARIMBAR

(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

ANEXO IV – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 – SAÚDE

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2023

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 055.558.169-73, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.885.007-4 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná,

doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº _____ de _____ de _____, de _____/2023, ratificado em _____ de _____ de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia _____ de _____ de 2023, edição nº _____, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Valor do complemento (recurso próprio) Valor total Unitário

Valor total

Anexo _____

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R\$ _____ (_____) de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de INSSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente contrato, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;

VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, ortheses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-PR, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob nº _____.

Sr.(Sra) _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra) _____, inscrito no CPF sob nº _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____(_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 -As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4 - Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.

Publicações Legais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA
RESOLUÇÃO Nº 14, de 13 de abril de 2023
Súmula: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 735/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 647/2023
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 109/2023
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 642/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 652/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: INSCR., NOME, RG, CLASS. List of candidates for the Auxiliary of General Services position.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 737/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora TALITA BLASCOVI RAMOS PASTRE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 738/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora TALITA BLASCOVI RAMOS PASTRE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Data: 30/03/2023 Nº Ata: 02
Local: Prefeitura Municipal Início: 09h-00min Término: 09h-45min...

Ata do Ativo, Demonstrativo VI - Avaliação da situação Financeira e Abatual do RPPS, Demonstrativo VII - Estimativa de compensação da Reraptação da Receita, Demonstrativo VIII - Margens de expansão das Despesas Obrigatórias...

Resultado primário: R\$ 5.291.423,57 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)...

O Assessor Kaleib Saab de Souza encerrou a live, agradeceu a todos que acompanharam...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 662/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: INSCR., NOME, RG, CLASS. List of candidates for the Agent of Control and Fight Against Epidemics position.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 672/23
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais...

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quanto o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem...

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quanto o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 739/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora THAIS DE ASSIS BISPO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 741/2023
Transferir a servidora ELIANA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.333.036-1-SSP-PR e inscrita no CPF nº 031.145.399-63...

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 742/2023
Altera a Portaria nº 2.870/2022, que designa servidor para responder como Gestor responsável pelo controle, gerenciamento, manutenção e guarda dos veículos da frota.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 2º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 202 de 13 de julho de 2022;
CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 020/2023/DTR, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o item 5, do artigo 1º, da Portaria nº 2.870/2022, para substituir SERGIO ROBERTO ZAMPAR por THIAGO PRIMÃO, como Gestor da Frota (Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 743/2023
Nomeia DENILSO OLERIANO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DENILSO OLERIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.145.367-0-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 695.545.799-34, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 744/2023
Constituir Comissão Especial para Recebimento e Avaliação das amostras dos materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza, gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) e materiais de expediente (papelaria).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 296/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para Recebimento e Avaliação das amostras dos materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza, gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) e materiais de expediente (papelaria), que serão utilizados pela Secretaria de Assistência Social da prefeitura Municipal de Umuarama, no ano de 2023, integrada por:
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
CPF nº. 834.211.149-00
FLAVIA OLIVIO ARAÚJO DE LIMA BARBOSA
CPF nº. 081.091.519-73
VERONICA FERREIRA DE SOUZA
CPF: 054.077.859-81
ELIANE PIERINI DOS SANTOS
CPF: 040.902.879-70
MARCIO CAIRES DE ALMEIDA
CPF: 165.676.088-62
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada a Portaria nº 646, de 28 de março de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 745/2023
Transferir a servidora SARA CAVASSANI AZONI SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora SARA CAVASSANI AZONI SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.285.017-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 009.895.099-99, admitida em 04 de abril de 2023, para exercer a função de empregado público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 14 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 746/2023
Conceder Verba de Representação Técnica ao servidor GILVAN LUZ DA SILVA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Concede ao servidor GILVAN LUZ DA SILVA, matrícula 963181, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.901.981-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 059.577.289-77, nomeado em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Analista de Contabilidade, pelo regime Estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários — ACESF, Verba de Representação Técnica, no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o vencimento percebido, de acordo com a Lei Complementar nº 460 de 02 de julho de 2019, a partir de 13 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 747/2023
Nomeia, em substituição, servidor público para exercer a função de gestor do Convênio a ser celebrado entre o Município de Umuarama e o Instituto Água e Terra - IAT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os artigos 118, inciso II e 137, inciso IV, da Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007;
CONSIDERANDO a Portaria nº 959, de 23 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria nº 969, de 23 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria nº 819, de 24 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 248/2023, expedida pela Secretaria de Agricultura, em 04 de abril de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a funcionária EDEMILDE CLAUDIA CALLOI PALOZI, portadora da cédula de identificação RG nº 4.737.776-5 SSP/PR, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Meio Ambiente, para responder como Gestora do Convênio a ser firmado entre o Município de Umuarama e o Instituto Água e Terra - IAT, em substituição à Rubens Sampaio, nomeado nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 969, de 23 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 750/2023
Altera a Portaria nº 71/2023 que constituiu a Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 71/2023 que constituiu a Comissão Especial, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º C) Membro: JESSICA DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.204.563-7-SSP/PR, CPF nº 070.637.449-50, lotada na Secretaria Municipal de Saúde."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 751/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA, matrícula 1008634, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.732.458-1-SESP-PR, inscrito no CPF nº 091.062.959-59, nomeado em 08 de setembro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de secretário escolar, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 5071/2023, a partir de 05 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 752/2023
Concede licença maternidade a servidora LUDMILA DA SILVA FERRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LUDMILA DA SILVA FERRE, matrícula 987601, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.732.408-5 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 065.904.459-58, nomeada em 01 de abril de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, licença maternidade no período de 10 de abril de 2023 à 06 de outubro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 753/2023
Concede licença maternidade a servidora VEREDIANA BARBOZA NUNES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VEREDIANA BARBOZA NUNES, matrícula 1008376, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.171.307-8 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 113.731.639-09, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de empregado público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 31 de março de 2023 à 28 de julho de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 14 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as entidades devidamente inscritas no CMDCA - Centro Infantil Menino Deus e Casa de Recuperação Projeto Restauração
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO as deliberações do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear a implantação do Projeto Sonho de Criança - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, para o Centro Infantil Menino Deus, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.324/112/0001-60, no valor de R\$ 60.385,00 (sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
Art. 2º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear a aquisição de um bebedouro industrial de 50 litros, para uso na Escolinha de Contra Turno, no Espaço Esperança e Driblando as Drogas, Instituição vinculada a Casa de Recuperação Projeto Restauração, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.409.180/0001-10, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Parágrafo Único. As entidades deverão apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos itens a serem utilizados, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 14 de abril de 2023.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (41)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 17, de 14 de abril de 2023
Súmula: Nomeia, em substituição, membro da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Umuarama – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno, e em deliberação do Plenário, em reunião ordinária realizada na data 14 de abril de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Umuarama-PR, Laudicéia Ferreira da Silva Rego, em substituição à Mônica Perez, ambas representantes da sociedade civil.
Art. 2º. Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio da Resolução nº 11, de 10 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de abril de 2023.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1470 / 2023
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretora de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0909, Lote: 018A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 18-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 133, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32 E 33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5(cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de assio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de assio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
812308710302-SEPR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 17 / 1470 / 2023
CINTIA MARQUES MENDONCA CPE/CNPJ: 07721194903
ENDEREÇO: AVENIDA MORANGUEIRA, N.º 1075 EDIFÍCIO BUCKINGHAM APTO-285 BLOCO 02, JARDIM UNIVERSAL, MARINGÁ-PR. CEP: 87.803-3900

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 136

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretora de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0014, Lote: 0013 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5(cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de assio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de assio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
812308710302-SEPR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 136 / 1484 / 2023
MÁRIA IVANILDE SOUZA DUARTE TADA CPE/CNPJ: 27985423915
ENDEREÇO: RUA SIMÃO BUSATO, Nº 154, COND HABITACIONAL KARINA, MARINGÁ-PR, CEP: 87047-250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
812308710302-SEPR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 105 / 1485 / 2023
IASNAV FLORENCIO VIEIRA HAMMOUD CPE/CNPJ: 02139903935
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, Nº 1348 CEP: 83095959 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
812308710302-SEPR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 105 / 1485 / 2023
IASNAV FLORENCIO VIEIRA HAMMOUD CPE/CNPJ: 02139903935
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, Nº 1348 CEP: 83095959 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 213

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretora de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0018, Lote: 39/40-A - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 3748 - Nº 39/40-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 39/40, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 39 E 40.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5(cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de assio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de assio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
812308710302-SEPR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 213 / 1484 / 2023
GUSTAVO HENRIQUE ROMERO CAMPOS CPE/CNPJ: 11661067999
ENDEREÇO: ESTRADA MARIA HELENA RODOVIA 487, N.º S/N RODOVIA 487, ZONA RURAL, CRUZEIRO DO OESTE-PR. CEP: 87.40-0-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
812308710302-SEPR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 213 / 1484 / 2023
GUSTAVO HENRIQUE ROMERO CAMPOS CPE/CNPJ: 11661067999
ENDEREÇO: ESTRADA MARIA HELENA RODOVIA 487, N.º S/N RODOVIA 487, ZONA RURAL, CRUZEIRO DO OESTE-PR. CEP: 87.40-0-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
812308710302-SEPR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 227 / 1484 / 2023
GLORIA DE OLIVEIRA ROCHA CPE/CNPJ: 02013615906
ENDEREÇO: RUA SHIDIE YOSHITANI IQEUTU, 600 CEP: 8751147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
812308710302-SEPR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 227 / 1484 / 2023
GLORIA DE OLIVEIRA ROCHA CPE/CNPJ: 02013615906
ENDEREÇO: RUA SHIDIE YOSHITANI IQEUTU, 600 CEP: 8751147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
812308710302-SEPR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 105 / 1485 / 2023
IASNAV FLORENCIO VIEIRA HAMMOUD CPE/CNPJ: 02139903935
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, Nº 1348 CEP: 83095959 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
812308710302-SEPR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 105 / 1485 / 2023
IASNAV FLORENCIO VIEIRA HAMMOUD CPE/CNPJ: 02139903935
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, Nº 1348 CEP: 83095959 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR

COMUNICADO: 105 / 1485 / 2023
IASNAV FLORENCIO VIEIRA HAMMOUD CPE/CNPJ: 02139903935
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, Nº 1348 CEP: 83095959 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR

COMUNICADO: 105 / 1485 / 2023
IASNAV FLORENCIO VIEIRA HAMMOUD CPE/CNPJ: 02139903935
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, Nº 1348 CEP: 83095959 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR

